

Nota Fiscal Avulsa Off-line

Premissas para cadastro e utilização do Aplicativo Integração de informações com o SIARE



Elaboração

Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais — SAIF

Diretoria de Cadastros, Atendimento e Documentos Eletrônicos — DICADE

Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n, Bairro Serra Verde - 7º andar - Belo Horizonte/MG

CEP 31.630 - 901 - Fone (31) 3915 - 6170 - saif@fazenda.mg.gov.br

Leônidas Marcos Torres Marques Superintendente da SAIF

Renato Oliveira Deluca

Diretor da DICADE/SAIF

Lúcia Helena de Castro Lopes

Gerente da Divisão de Cadastros de Contribuintes

Produção de Conteúdo:

Rosália Vieira de Araújo - SAIF/DICADE/DCC

Colaboradores:

Eduardo Araújo Bicalho - SAIF/DICADE/DCC

Marcelo Cota de Oliveira - SAIF/DICADE/DCC

Maria Cristina Rezende dos Santos – SAIF/DICADE/DCC

Zeni Pereira Goulart Gouvea - SAIF/DICADE/DCC



Apresentação

O Aplicativo NFA Off-line tem o objetivo de possibilitar ao Produtor Rural Pessoa Física, às Entidades Representativas de Classe (Cooperativas, Sindicatos) e aos SIAT (Prefeituras), quando justificável, a emissão de Nota Fiscal Avulsa sem necessidade de acesso à internet, com posterior transmissão dos dados à SEF/MG. O Aplicativo "Off-line" tem por objetivo, também, ser o plano de contingência quando o "NFA Online" estiver indisponível.

A sua utilização ocorrerá mediante solicitação e autorização através do SIARE. A autorização poderá ser concedida tanto para o Produtor Rural Pessoa Física quanto para entidades representativas de classe, após análise pela Administração Fazendária da circunscrição do requerente.

Na análise serão verificados alguns pré requisitos para deferimento, como a quantidade de Notas Fiscais emitidas pelo Produtor Rural ou entidade representativa de classe, a velocidade do link de acesso à internet utilizado pelo requerente e outros que justifiquem o uso do aplicativo.

Após autorização de uso do aplicativo o interessado solicitará também, via SIARE, sequência numérica para emissão das Notas Fiscais Avulsas pelo sistema remoto, utilizando-se do aplicativo instalado em computador pessoal.

Neste documento serão abordadas as funcionalidades disponíveis no SIARE para solicitação de autorização de uso do aplicativo e da numeração dos documentos fiscais, assim como as funcionalidades para emissão e transmissão dos documentos fiscais gerados pelo NFA Offline.



Sumário

1. Siglas	6
2. Fluxo para uso do NFA Off-line	7
3. Funcionalidades NFA Online	8
3 <u>.1 Solicitar Uso do NFA Off-line</u>	8
3 <u>.2 Autorizar o uso do NFA Off-line</u>	10
3 <u>.3 Manter Cadastro de Usuário do NF Off-line</u>	12
3 <u>.4 Manter Quantidade de Sequência Numérica</u>	15
3.5 Solicitar Sequência Numérica	17
3.6 <u>Consultar Sequência Numérica</u>	20
4. Funcionalidades NFA Off-line	21
4.1 Manter Usuário	21
4.1.1 Efetuar Login	23
4.1.2 Alterar Senha	24
4.2 Cadastros	25
4.2.1 Manter Emitente	26
4.2.2 Trocar Emitente	27
4.2.3 Remetente/Destinatário/Transportador	28
4.2.4 Manter Remetente/Destinatário	29
4.2.5 Manter Transportador	31
4.2.6 Manter Produtos	32
4.3 Sequências Numéricas	33
4.3.1 Receber Sequência Numérica	33
4.3.2 Cancelar Sequência Numérica	35
4.4 Inclusão Nota Fiscal	37
4.4.1 Identificação	39
4.4.2 Dados Iniciais	40
4.4.3 Remetente	41
4.4.4 Destinatário	42
4.4.5 Dados Complementares	43
4.4.6 Transporte	44
4.4.7 Dados Produtos/Serviços	46
4.4.8 Dados Imposto	47
4.4.9 Dados Adicionais	48

mg.gov.br



Sumário

4.5 Emissão Nota Fiscal	49
4.5.1Gravar/Salvar Nota Fiscal	49
4.5.2 Emitir/Imprimir Nota Fiscal	50
4.5.3 Consultar Nota Fiscal	53
4.5.4 Cancelar Nota Fiscal	55
4.5.5 Exportar Nota Fiscal	57
4.6 Emitir DAE	60
4.6.1 Salvar/Imprimir DAE	60
4.6.2 Consistências do Aplicativo	63
4.7 Entregas	64
4.7.1Transmitir Arquivos de Dados de NFA	64
4.8 Utilitários do Aplicativo	68
4.8.1 Efetuar Backup	68
4.8.2 Restaurar Backup de Dados	70
4.8.2.1 Consistências Aplicativo	73
4.8.3 Configurações Gerais	75
4.8.3.1 Configurações Backup	76
4.8.3.2 Seleção de Base de Dados	77
4.8.3.3 Transmissão de Arquivos	78
4.8.3.4 Teste de Conectividade	80
4.9 Ajuda do Aplicativo	81
4.10 Instruções de Uso	82
4.11 Novidades	83
5. Referências	84



Siglas

1. Siglas

AF	Administração Fazendária
ВС	Base de Cálculo
CFOP	Código Fiscal da Operação e Prestação
CNAE	Classificação Nacional de Atividade Econômica
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CPF	Cadastro de Pessoa Física
CST	Código Situação Tributária
DAE	Documento de Arrecadação Estadual
DCC	Divisão de Cadastro de Contribuintes
DICAC	Diretoria de Cadastros, Arrecadação e Cobrança
GTA	Guia de Trânsito Animal
ICMS	Imposto sobre circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação.
IE	Inscrição Estadual
IEF	Instituto Estadual de Florestas
IEPR	Inscrição Estadual Produtor Rural
IMA	Instituto Mineiro de Agropecuária
IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados
NFA	Nota Fiscal Avulsa
NF	Nota Fiscal
NNFF	Notas Fiscais
PRPF	Produtor Rural Pessoa Física
RENAVAM	Registro Nacional de Veículos Automotores
RICMS	Regulamento do ICMS
SAIF	Superintendência de Arrecadação e informações Fiscais
SIARE	Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual
SIAT	Serviço Integrado de Administração Tributária
SICAF	Sistema de Informatização e Controle da Arrecadação e Fiscalização
SRE	Subsecretaria da Receita Estadual
TED/SEF	Transmissor Eletrônico de Dados da Secretaria de Estado de Fazenda



Fluxo para uso do NFA Off-line

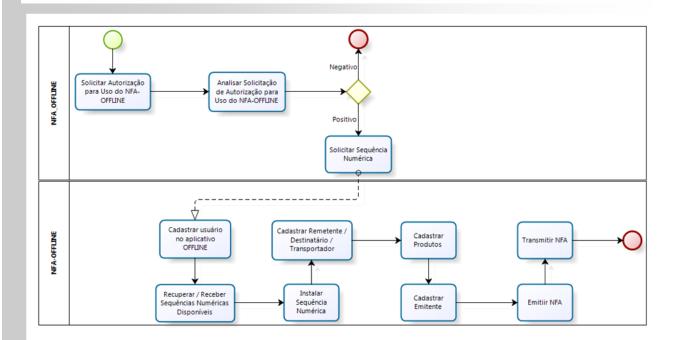
2. Fluxo para uso do NFA Off-line

O fluxo do processo abrange o uso do SIARE e do Aplicativo NFA Off-line, conforme diagrama esquemático abaixo.

A solicitação de Autorização de Uso do NFA Off-line via SIARE será efetuada pelo Produtor Rural Pessoa Física. Para Entidades Representativas de Classe (Cooperativas, Sindicatos, etc) e SIAT (Prefeituras) a solicitação será na Administração Fazendária de circunscrição.

No SIARE será efetuada, também, a solicitação da Sequência Numérica dos documentos fiscais a serem emitidos.

A segunda etapa do fluxo será executada no próprio Aplicativo NFA Off-line, cujo processo abrange desde o cadastro do usuário do aplicativo até a transmissão da NFA para a SEF/MG.

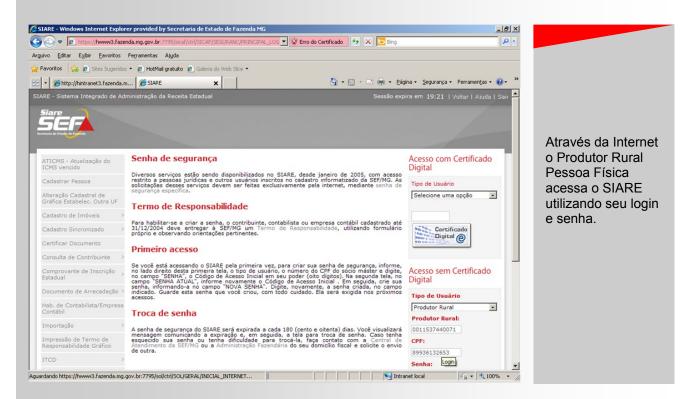




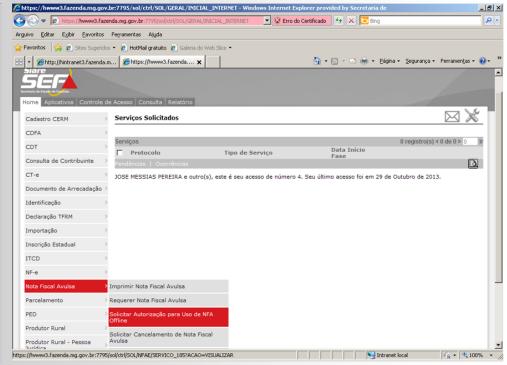


3. Funcionalidades NFA Online

3.1 Solicitar Uso do NFA Off-line

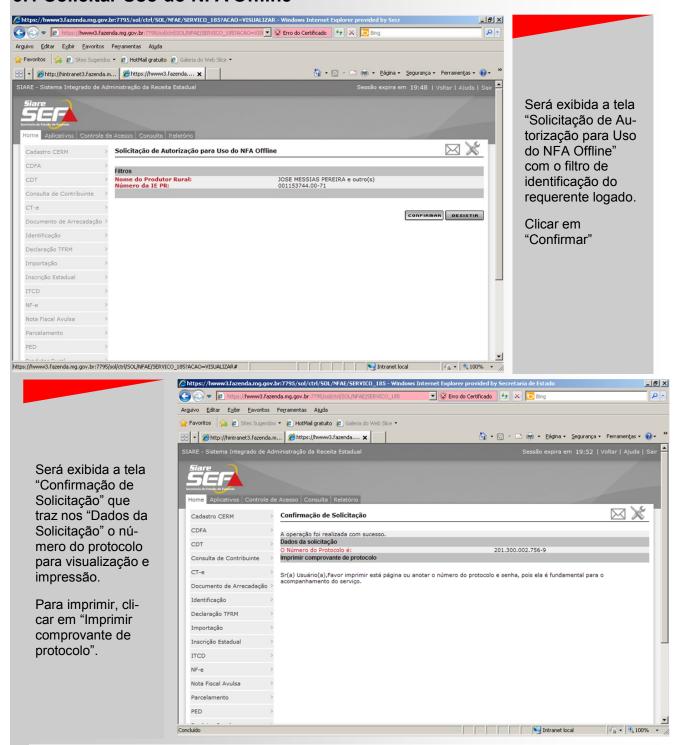


Em Home, selecionar o Módulo Nota Fiscal Avulsa e clicar em "Solicitar Autorização para Uso de NFA Offline".





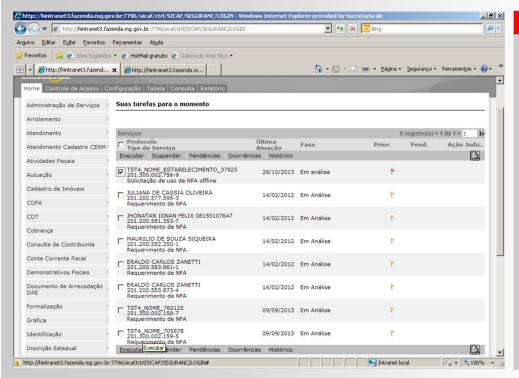
3.1 Solicitar Uso do NFA Offline



Após confirmação da solicitação e geração do protocolo, o serviço será direcionado à Caixa de Serviço de um servidor com o perfil de Analista de Solicitação de Autorização para Uso do NFA-OFFLINE, na Administração Fazendária de circunscrição do requerente.



3.2 Autorizar o Uso do NFA Off-line



O servidor fazendário ao acessar o SIARE em ambiente interno/Intranet, selecionará em sua caixa de serviço a solicitação de autorização para uso do NFA Offline.

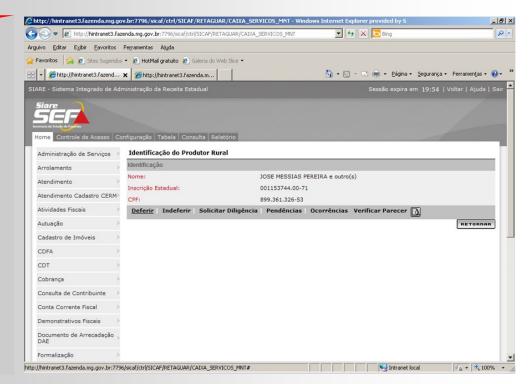
Após seleção poderá Executar ou Suspender o serviço, verificar pendências, Ocorrências e Histórico.

Para análise do serviço, clicar em "Executar".

Será exibida a tela "Identificação do Produtor Rural" e uma nova barra de operações pode ser visualizada.

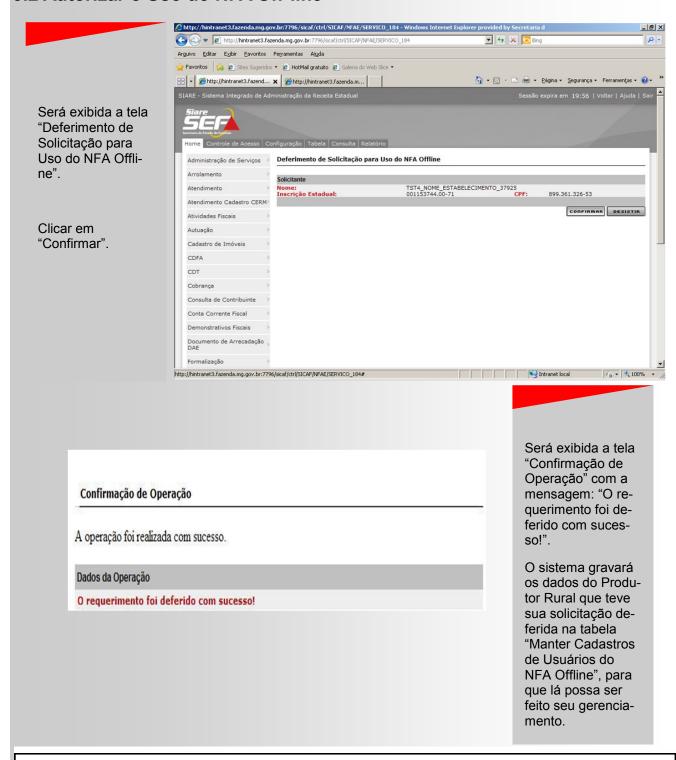
O usuário poderá então: Deferir, Indeferir, Solicitar Diligência, Registrar Pendência. Verificar Ocorrências e Parecer clicando na opção desejada.

Clicar em "Deferir".





3.2 Autorizar o Uso do NFA Off-line



O sistema enviará uma mensagem via E-mail ao solicitante com o seguinte texto:

Prezado (a) Senhor (a),

A solicitação de autorização para uso do NFA Offline feita por V. S^a , protocolo n^o < n^o do protocolo> foi deferida.

Atenciosamente,

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais.

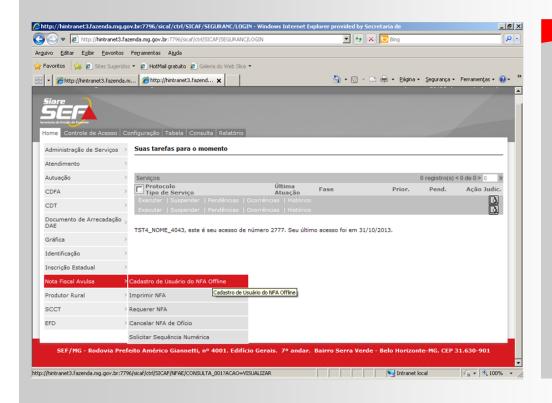


3.3 Manter Cadastro de Usuário do NFA Off-line

A "Tabela de Usuário" é utilizada para cadastro dos usuários que terão permissão de acesso ao NFA-ONLINE para realizar a solicitação de sequência numérica.

Sua manutenção ocorre de duas formas:

- Automaticamente, ao deferir uma solicitação de autorização para uso do NFA-OFFLINE para o Produtor Rural Pessoa Física.
- Por servidor com o perfil específico nas Administrações Fazendárias, para os demais usuários (Cooperativas, Sindicatos, SIAT - Prefeituras), cuja autorização para uso do NFA Offline ocorre também na AF.



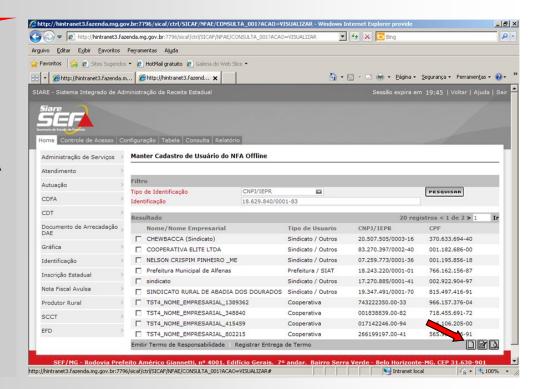
Em Home, selecionar Nota Fiscal Avulsa e clicar em "Cadastro de Usuário do NFA Offline".

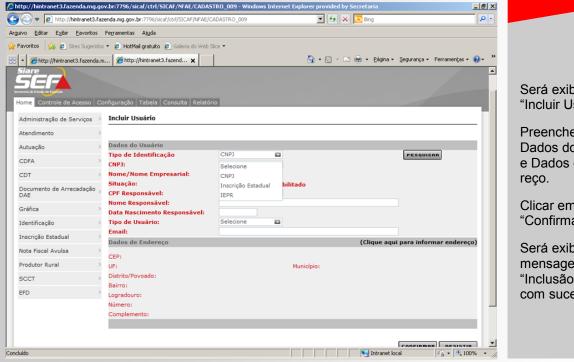


3.3 Manter Cadastro de Usuário do NFA Off-line

Será exibida a tela "Manter Cadastro de Usuário do NFA Offline".

Clicar no comando "Incluir".





Será exibida a tela "Incluir Usuário".

Preencher com os Dados do Usuário e Dados de Ende-

Clicar em "Confirmar".

Será exibida a mensagem: "Inclusão efetuada com sucesso".



3.3 Manter Cadastro de Usuário do NFA Off-line

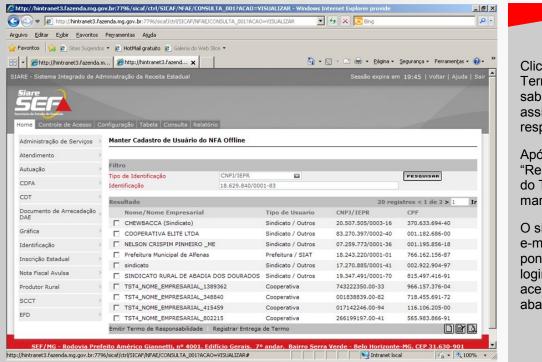
Na tela "Manter Cadastro de Usuário do NFA Offline" poderá ser emitido o Termo de Responsabilidade e o Registro de Entrega do Termo. Para tal clicar em "Emitir Termo de Responsabilidade" ou "Registrar Entrega de Termo", conforme o caso.

O sistema exibirá o Termo de Responsabilidade para emissão somente quando o usuário não possuir IE.

O sistema deve enviar um e-mail para o responsável com o login e senha, para que o mesmo possa solicitar sequencia numérica pelo sistema Online.

No momento em que o usuário acionar a opção do termo de responsabilidade, o sistema irá validar se este usuário possui uma IE. Se positivo, o sistema exibirá a seguinte mensagem: "O usuário já possui termo de responsabilidade junto a SEF".

Quando o usuário já possuir o termo de responsabilidade, o sistema deverá desabilitar o comando "Registrar Entrega de Termo de Responsabilidade".



Clicar em "Emitir Termo de Responsabilidade" para assinatura pelo responsável.

Após, clicar em "Registrar Entrega do Termo" e confirmar.

O sistema enviará e-mail para o responsável com o login e senha de acesso, modelo abaixo.

Prezado [USUÁRIO],

Informamos que a senha de seu usuário foi definida para:

Usuário: [LOGIN] Senha: [SENHA]

Por favor, altere-a na próxima vez que efetuar login no sistema.

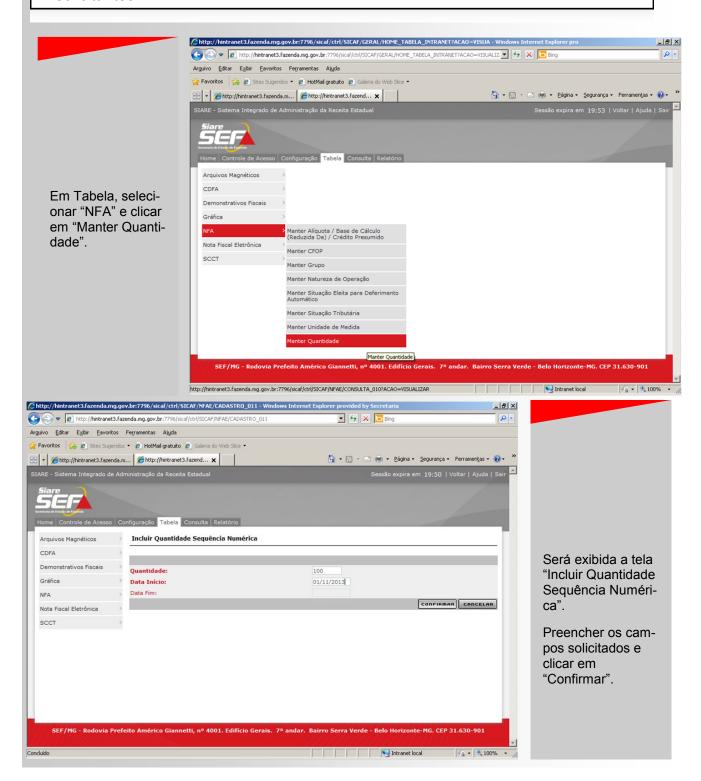
Atenciosamente.

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais.



3.4 Manter Quantidade de Sequência Numérica

Esta funcionalidade, de uso exclusivo da DCC/SAIF, permite cadastrar a quantidade de sequência numérica para um determinado período informado, que será utilizada para calcular a quantidade que será liberada para os solicitantes.

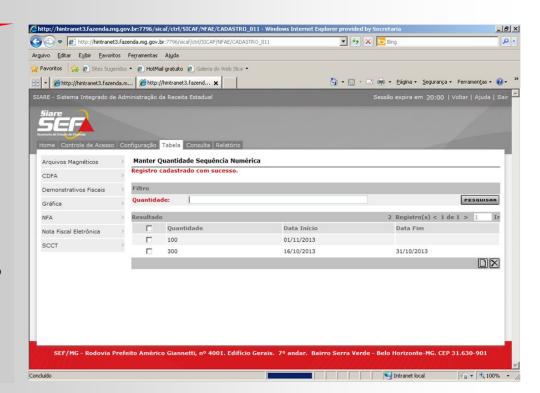




3.4 Manter Quantidade de Sequência Numérica

Ocorrerá o processamento e retornará à tela "Manter Quantidade Sequência Numérica" com a mensagem: "Registro cadastrado com sucesso".

A quantidade inserida será exibida no Grid "Resultado".



Na execução do serviço serão observadas as seguintes regras:

- ⇒ Os campos "Quantidade" e "Data Início" são obrigatórios.
- ⇒ O sistema verifica se já existe o valor cadastrado e sem data fim.
- ⇒ A data início deverá ser superior à data corrente.
- ⇒ Quando for cadastrada uma nova quantidade de sequência numérica, automaticamente o sistema deverá incluir a data fim para a quantidade que estava ativa
- ⇒ A data fim que será incluída, deverá corresponder ao dia anterior da data início da nova quantidade.
- ⇒ Se existir o valor já cadastrado e sem data fim o sistema exibe mensagem "Esse valor já é cadastrado."
- ⇒ Se informar como data início data inferior ou igual a corrente o sistema exibe mensagem: "A data início não pode ser inferior ou igual à data atual".



3.5 Solicitar Sequência Numérica

Esta funcionalidade permite solicitar uma sequência numérica para ser configurada e utilizada na emissão de notas pelo sistema NFA-OFFLINE.

O Usuário Geral estará apto para solicitar uma sequência numérica quando:

- ⇒ Se Produtor Rural, a situação da IEPR deverá ser ATIVA. Caso contrário, apresentará a mensagem de erro: "A inscrição do produtor rural encontra-se em situação diferente de ativa."
- ⇒ Se Cooperativa, a IE deverá estar na situação ATIVA e o CNPJ deverá estar cadastrado na Tabela de Usuários do off line com a situação HABILITADO. Caso contrário, apresentará a mensagem de erro: "A inscrição da cooperativa encontra-se em situação diferente de ativa e/ou não está habilitada para uso do offline."
- ⇒ Se Sindicato ou SIAT, o mesmo deverá estar cadastrado na Tabela de Usuários do *off* line com a situação *HABILITADO*. Caso contrário, apresentará a mensagem de erro: "O solicitante não está habilitado para uso do offline."

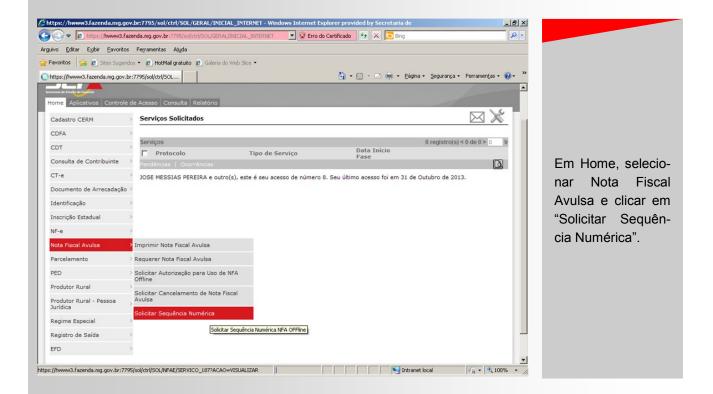
A sequência numérica será gerada considerando a média de notas fiscais emitidas e/ou transmitidas.

Consistências SIARE:

- ⇒ Verifica se existe sequência numérica do solicitante na situação AGUARDANDO INSTALAÇÃO e se não houve transmissão de NFA com numeração da penúltima sequência liberada.
- ⇒ Caso positivo, exibe a seguinte mensagem de erro e interrompe o processo: "Existe sequência aguardando instalação e/ou não houve transmissão de NFA com numeração da penúltima sequência liberada".
- ⇒ Grava os dados da sequência numérica gerada (identificador, IE/CNPJ, CPF do Responsável, código da unidade, Número inicial, número final, total, data da solicitação e a Situação = Aguardando Instalação).

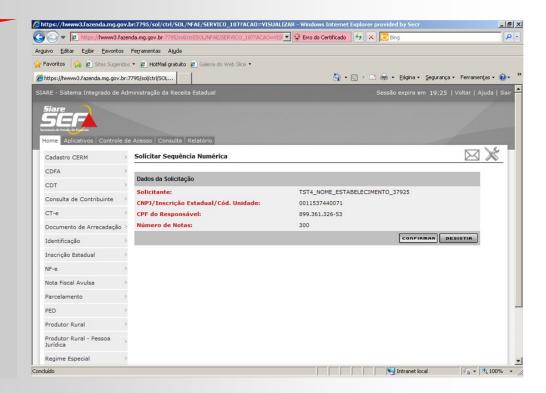


3.5 Solicitar Sequência Numérica



Será exibida a tela "Solicitar Sequência Numérica" com Dados da Solicitação.

Clicar em "Confirmar"





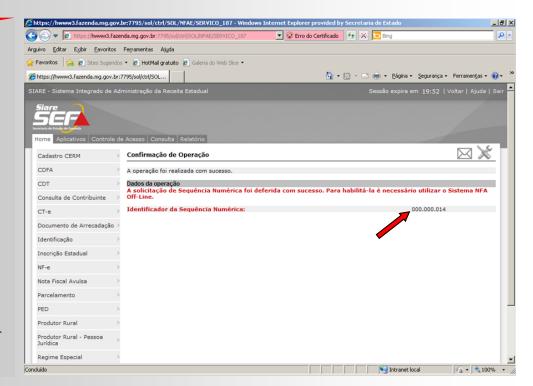
3.5 Solicitar Sequência Numérica

Será exibida a tela "Confirmação de Operação" com a mensagem:

"A solicitação de Sequência Numérica foi deferida com sucesso.

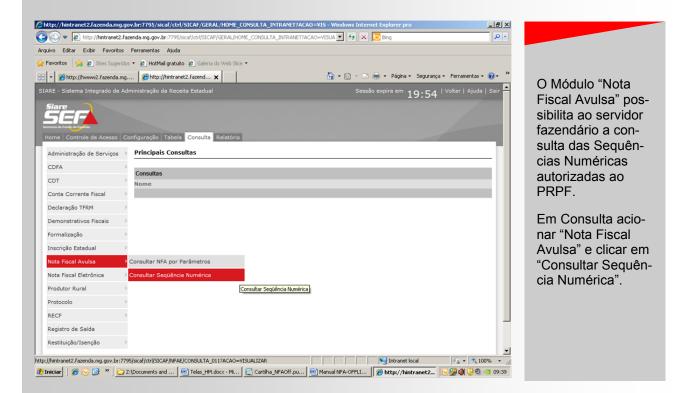
É apresentado o Identificador de Sequência Numérica.

Para habilitá-la é necessário utilizar o Sistema NFA Off-Line".





3.6 Consultar Sequência Numérica

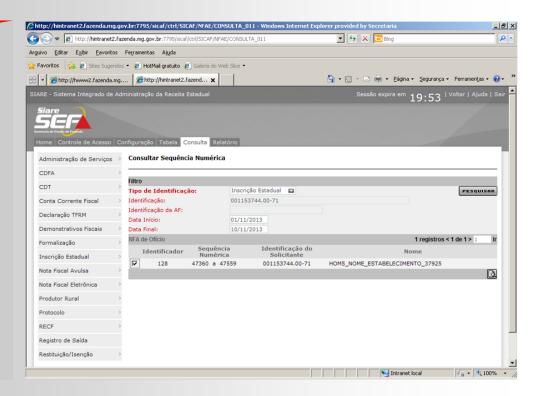


Será exibida a tela "Consultar Sequência Numérica".

Preencher com os dados necessários à pesquisa: Identificação e período.

Clicar em "Pesquisar".

Os dados das sequências autorizadas serão exibidos no Grid "NFA de Ofício".





4. Funcionalidades NFA Off-line

4.1 Manter Usuário

No primeiro acesso do usuário no sistema, no momento em que executar o aplicativo será exibida a seguinte mensagem para o usuário em forma de um pop-up:

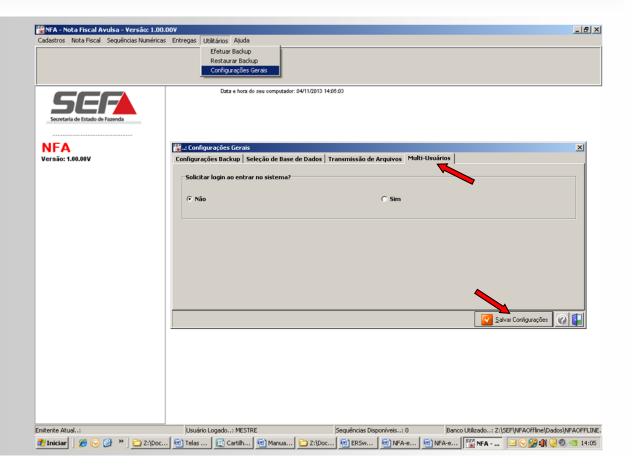
"Não existe nenhum usuário local cadastrado em sua base de dados. Com a finalidade de proteger seus dados, orientamos que seja cadastrado, pelo menos, um usuário com perfil de administrador.

Para não exibir mais esta mensagem, vá em: "Utilitários – Configurações Gerais" e na aba "Multi-Usuários" marque a opção "Não" e, em seguida, clique no botão de salvar.

Caso seja essa a opção, não será efetuado cadastro de usuário para uso do NFA Offline.

Importante destacar que não se confunde "Usuário" com "Emitente", podendo o primeiro ser despachante, funcionário de AF, funcionário de prefeitura, empregado de sindicato, empregado de cooperativa, contador.

Por sua vez, "Emitentes" são os sindicatos, cooperativas, produtores rurais, prefeituras (SIAT) e Administrações Fazendárias.





4.1 Manter Usuário

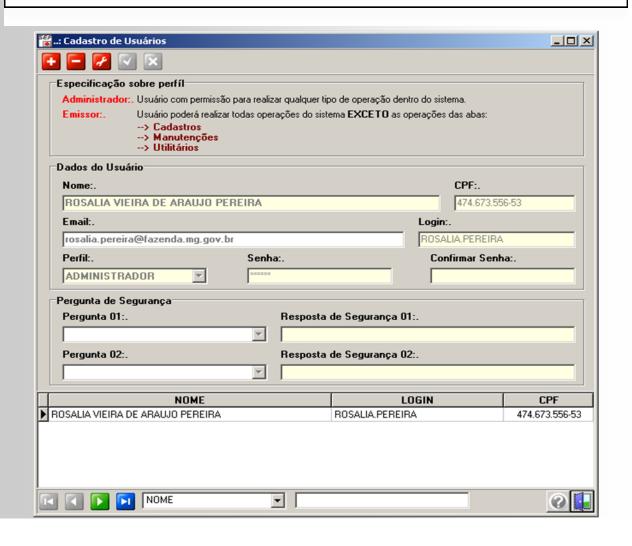
Será exibida também a mensagem:

Deseja realizar este cadastro agora? "Sim Não"

Se acionado o comando SIM, o sistema exibe a tela "Cadastro de Usuários" com a especificação sobre perfil: para o Administrador e para Emissores. Na tela abaixo consta o cadastro do Perfil Administrador. Na execução da funcionalidade:

- ⇒ O Administrador preenche os campos e aciona o comando "Incluir"
- ⇒ O Sistema valida os dados.
- ⇒ O **Sistema** grava os dados do usuário.
- ⇒ O Sistema exibe a mensagem "Informações cadastradas/alteradas com sucesso"
- ⇒ O Sistema retorna à tela Manter Usuário.

A tela de "Cadastro de Usuários" traz as funcionalidades de Inclusão, Exclusão e Alteração de Cadastro. E ainda, as opções para "Salvar" ou "Cancelar" o registro, conforme botões horizontais no Painel de Tarefas.

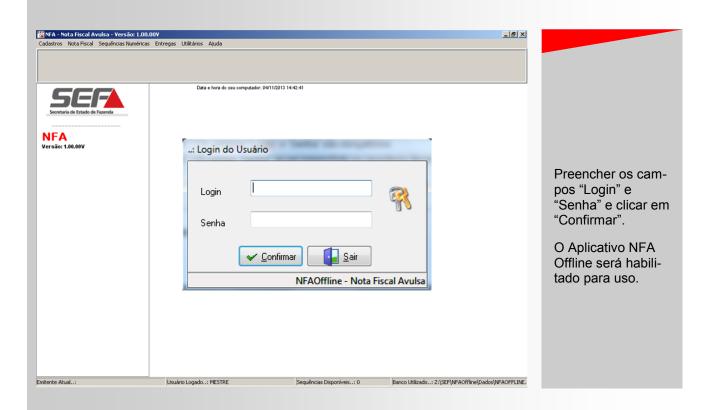




4.1.1 Efetuar Login

Ao executar o Aplicativo NFA Offline será exibida a tela "Login do Usuário" para acesso e execução dos serviços no sistema.

- ⇒ Os campos "Login" e "Senha" são obrigatórios.
- ⇒ O campo "Senha" ao ser preenchido os caracteres deverão ser substituído por *.
- O sistema fica disponível para uso se o Login já existir na tabela usuários e a senha for válida.
- ⇒ Se o usuário não preencher os campos obrigatórios, o sistema exibe a mensagem: "Campo <nome> de preenchimento obrigatório".
- ⇒ Se o usuário preencher os campos com informações errôneas, o sistema exibe a mensagem: "Campo <nome> Inválido".



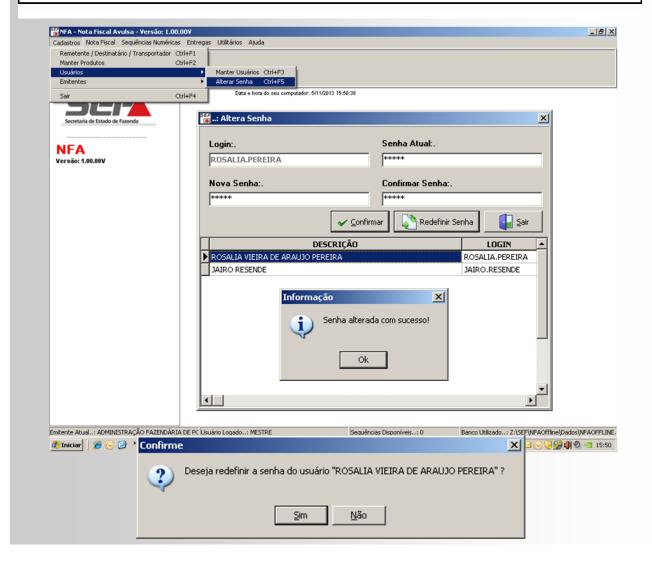


4.1.2 Alterar Senha

No comando "Cadastros" selecionar "Usuários" e clicar em "Alterar Senha". Será exibida a tela "Alterar Senha".

- O administrador terá a opção de redefinir a senha de um determinado usuário conforme a sua necessidade. Para isso, o administrador deverá selecionar um usuário na lista e clicar em "Redefinir Senha". Após isso o sistema irá gerar uma nova senha para o usuário que foi selecionado conforme a mensagem a seguir a ser apresentada na tela: "Deseja redefinir a senha do usuário "XXXX?". Caso a opção for sim, o sistema exibe a mensagem: "Senha do usuário "XXXX" alterada. Nova senha é 1234".
- ⇒ Os campos senha atual, nova senha e confirmar senha são obrigatórios.
- ⇒ Nos campos senha atual, nova senha e confirmar senha deverão aparecer "*" ao invés de outros caracteres.
- ⇒ O sistema verificará se o campo nova senha e confirmar senha são iguais.

A fim de segurança, sugerimos que altere a senha atual para um senha confiável de sua escolha.



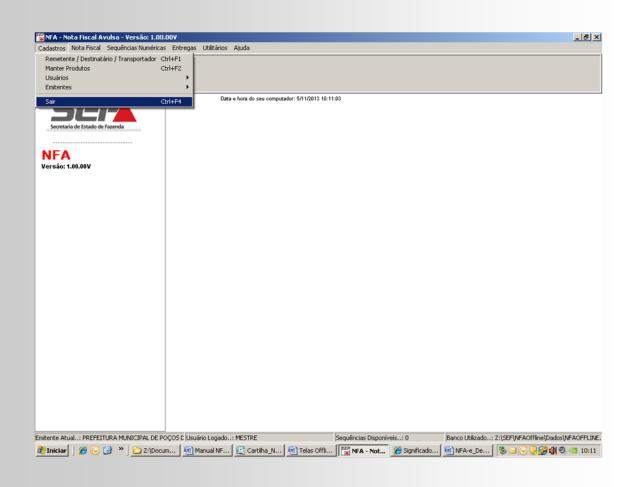


4.2 Cadastros

Esta funcionalidade permite ao usuário efetuar os cadastros necessários à emissão do documento fiscal pelo NFA Off-line, sendo exibido ao acionar o comando:

- ⇒ Remetente/Destinatários/Transportador
- ⇒ Manter Produtos
- ⇒ Usuários
- ⇒ Emitentes

O submenu "Usuários" subdivide em "Manter Usuário e Alterar Senha" e o "Emitentes" em "Manter Emitente e Trocar Emitente", que serão selecionados conforme atividade a ser executada.



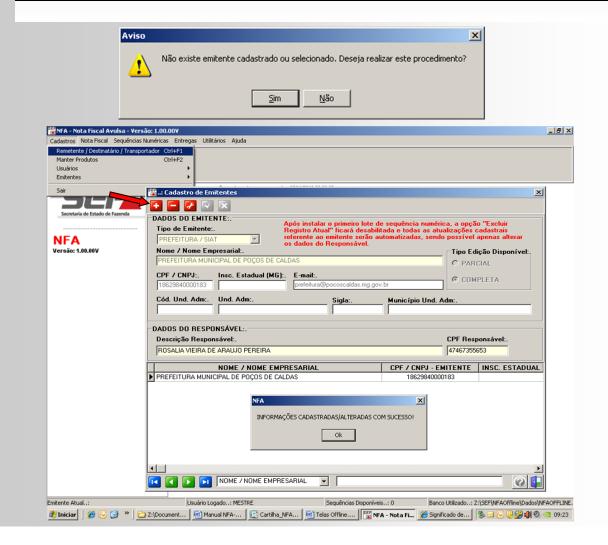


4.2.1 Manter Emitente

Na execução do Aplicativo NFA Off-line pela primeira vez observar que:

- ⇒ Ao selecionar o comando "Cadastros" e clicar no submenu "Remetente/Destinatário/Transportador" será exibido "pop up" com o Aviso: "Não existe emitente cadastrado ou selecionado. Deseja realizar este procedimento?.
- ⇒ Se acionado o comando "Não" o "pop up" será fechado e é mantida a tela de interface do sistema.
- ⇒ Se acionado o comando "Sim" é exibida a tela "Cadastro de Emitentes".
- ⇒ O usuário deverá acionar o comando "Incluir". Será habilitado o campo "Tipo de Emitente" para seleção:Cooperativa; Prefeitura/SIAT; Produtor Rural; Repartição Fazendária e Sindicato/Outros.
- Após seleção do "Tipo de Emitente" os demais campos obrigatórios serão habilitados para preenchimento. Clicar em "Salvar registro atual". Será exibida a mensagem: "Informações cadastradas/alteradas com sucesso!".

Observe, ainda, que o Cadastro do Emitente poderá ser feito ao acionar o submenu "Emitentes" e clicar em "Manter Emitentes".





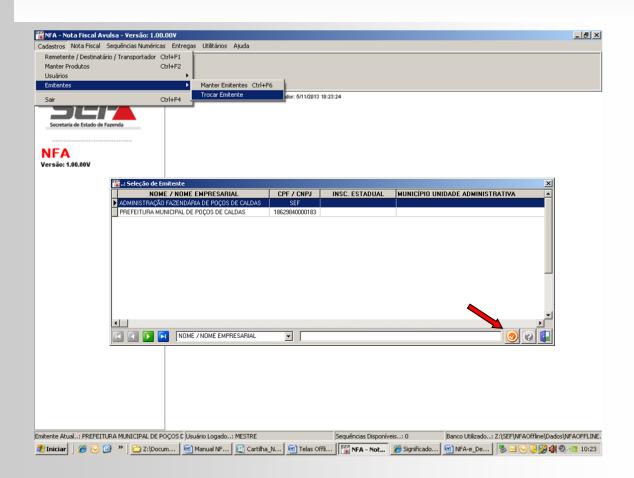
4.2.2 Trocar Emitente

Esta funcionalidade permite ao usuário selecionar um novo Emitente no Sistema para gerir seus arquivos e dados.

Em "Cadastros" selecionar "Emitentes" e clicar em "Trocar Emitente". Será exibida a tela "Seleção de Emitente".

- ⇒ O sistema deve exibir todos Emitentes Cadastrados no sistema.
- ⇒ O usuário deve selecionar somente um Emitente.
- ⇒ O sistema deve recuperar as seqüências numéricas do emitente selecionado, se houver seqüências instaladas para o emitente.
- ⇒ O sistema deve trabalhar somente com um emitente por vez para gerir seus arquivos com segurança.

O usuário seleciona o "Emitente" e clica em "Confirmar", conforme indicado abaixo.





4.2.3 Remetente/Destinatário/Transportador

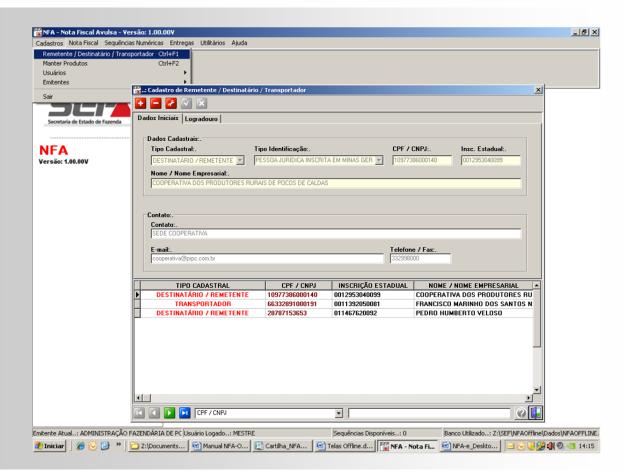
Ao selecionar o comando "Cadastros" e clicar no submenu "Remetente/Destinatário/ Transportador" será exibida a tela "Cadastro de Remetente/Destinatário/Transportador" com todos os registros efetuados pelo usuário (emitente).

O sistema deve possuir um cadastro de remetente/destinatário/transportador para cada Emitente do sistema.

O sistema deve exibir os campos no container de resultados: Tipo cadastral, CPF/CNPJ, Inscrição Estadual e Nome/Nome empresarial.

Se não informar valor para o filtro o sistema exibirá em ordem alfabética todos "Remetente/ Destinatário/Transportador" cadastrados no container de resultados.

O sistema possibilita através da seleção de determinado registro, a sua exclusão ou alteração, bastando para tal clicar no botão específico na barra de tarefas.





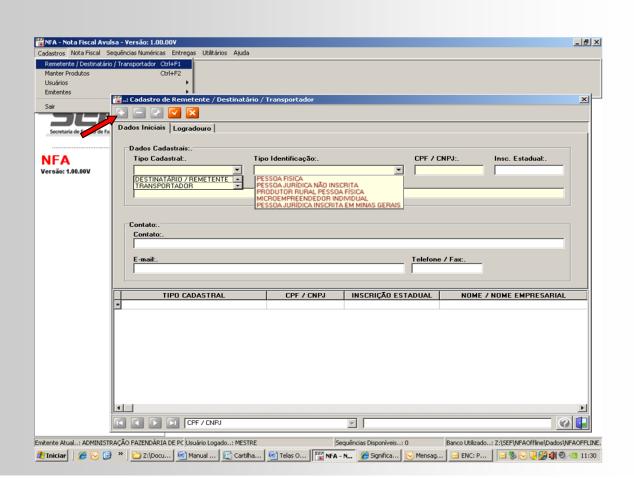
4.2.4 Manter Remetente/Destinatário

Ao selecionar o comando "Cadastros" e clicar no submenu "Remetente/Destinatário/Transportador" será exibida a tela "Cadastro de Remetente/Destinatário/Transportador", que apresenta as abas "Dados Iniciais e Logradouro", para seleção e registros necessários.

Ao clicar no comando "Incluir", da aba "Dados Iniciais", conforme indicação abaixo, serão habilitados os combos "Tipo Cadastral" e "Tipo Identificação".

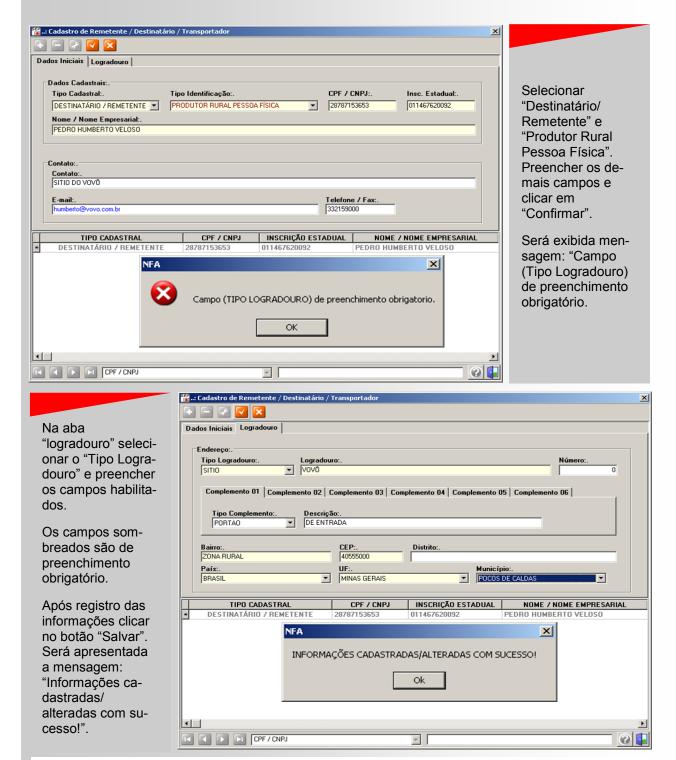
O combo "Tipo Cadastral" disponibiliza para seleção o "Destinatário/Remetente" e o "Transportador".

O combo "Tipo de Identificação" disponibiliza os possíveis tipos de identificação, que após selecionado habilitará os campos "CPF/CNPJ" e "Insc. Estadual.", conforme o caso.





4.2.4 Manter Remetente/Destinatário



As informações são registradas no banco de dados do sistema e possibilitará a seleção de pessoas físicas e jurídicas que figuram nas notas fiscais avulsas como Remetente e/ou Destinatário.



4.2.5 Manter Transportador

Na tela "Cadastro de Remetente/Destinatário/Transportador" selecionar "Transportador" no combo "Tipo Cadastral".

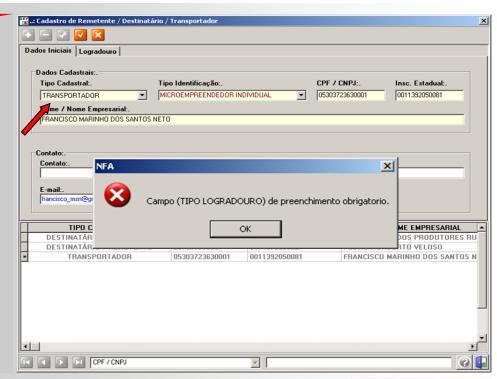
Após execução dos passos abaixo, as informações são registradas no banco de dados do sistema e possibilitará a seleção do Transportador para emissão dos documentos fiscais.

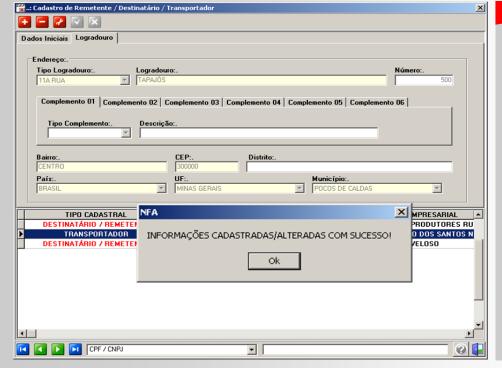
Selecionar o "Tipo de Identificação" e preencher os campos habilitados.

Os campos sombreados são de preenchimento obrigatório.

Clicar em "Confirmar".

Será exibida mensagem "Campo (Tipo de Logradouro) de preenchimento obrigatório".





Na aba "logradouro" selecionar o "Tipo Logradouro" e preencher os campos habilitados.

Os campos sombreados são de preenchimento obrigatório.

Após registro das informações clicar no botão "Salvar". Será apresentada a mensagem: "Informações cadastradas/ alteradas com sucesso!".

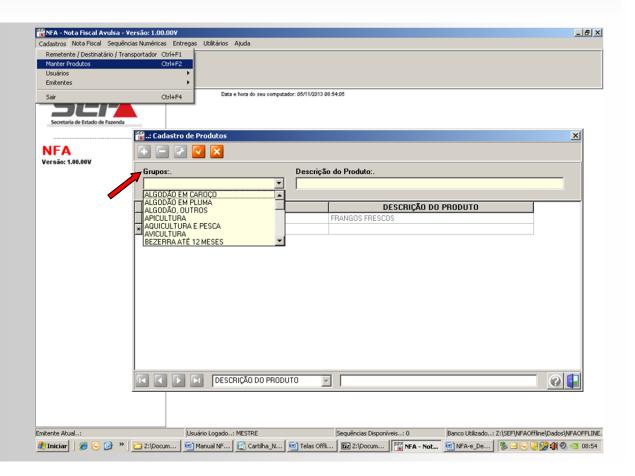


4.2.6 Manter Produtos

Esta funcionalidade permite ao usuário cadastrar os produtos que serão utilizados no momento da emissão do documento fiscal pelo NFA Off-line.

- ⇒ O sistema exibe os campos no container de resultados: Grupo e Descrição do Produto.
- O sistema deve deixar desabilitados os campos de pesquisa: "Grupo e Descrição do Produto" e os comandos "Alterar e Excluir" quando não existir nenhum produto cadastrado.
- O sistema deve exibir todos os produtos cadastrados no container de resultados.
- ⇒ O sistema deve exibir os produtos no container de resultados ordenados alfabeticamente pelo grupo.
- ⇒ Os campos "Grupo" e "Produto" são de preenchimento obrigatório.
- ⇒ O sistema não deve permitir o cadastro de dois produtos do mesmo grupo e produto.
- ⇒ Depois de incluído o primeiro produto o sistema deve habilitar os campos de pesquisa "Grupo e Descrição do Produto" e os comandos "Alterar e Excluir". Na barra de tarefas estão disponíveis, também, os comandos "Salvar e Cancelar".

Importante destacar que os grupos serão importados do SIARE NFA e não poderão ser incluídos, alterados ou excluídos pelos usuários do aplicativo NFA Off-line, sendo selecionado através do combo "Grupos".





4.3 Sequências Numéricas

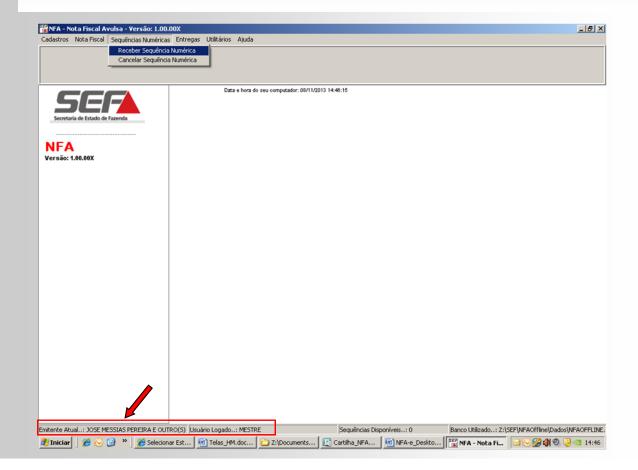
4.3.1 Receber Sequência Numérica

Após solicitação de "Sequência Numérica" e sua autorização através do Módulo NFA no SIARE, o usuário (emitente) fará sua recepção no Aplicativo NFA Off-line.

Consistências do Sistema:

- ⇒ Se o usuário não estiver conectado a internet, o sistema exibe a mensagem: "Para receber a sequencia numérica é necessário conectar-se a Internet".
- ⇒ Se a autenticação da Interface de Comunicação Conexão com SIARE NFA On line "Receber Sequencia Numérica" for inválida, o sistema exibe a mensagem: "Erro ao receber sequências numéricas. O processo da solicitação do XML foi interrompida. As informações de acesso são inválidas".
- ⇒ Se não tiver nenhum emitente cadastrado ou setado, o sistema exibe a mensagem: "Não existe emitente cadastrado ou selecionado. Deseja realizar este procedimento?".

Executar o Aplicativo NFA Off-line, na aba "Sequências Numéricas" clicar em "Receber Sequência Numérica. O emitente a quem se destina a sequência numérica estará identificado na barra de ferramentas inferior do aplicativo, conforme indicação abaixo.





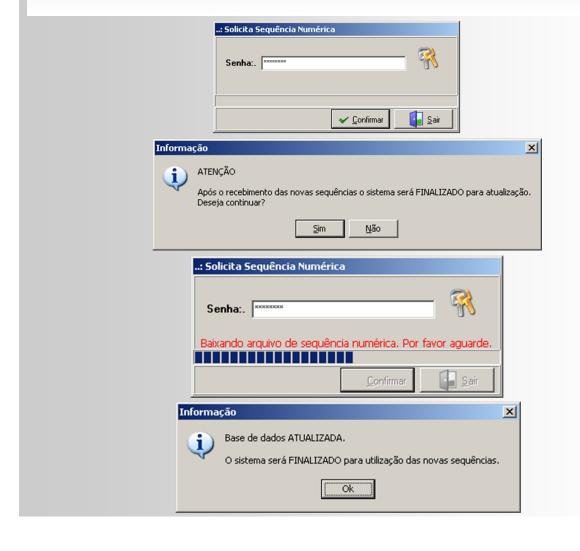
4.3.1 Receber Sequência Numérica

Será exibida a tela de login. O usuário informará sua senha de acesso ao SIARE e clicará em "Confirmar".

- ⇒ O campo "Senha" ao ser preenchido os caracteres deverão ser substituído por *.
- ⇒ A autenticação do usuário será feita através da Interface de Comunicação Conexão SIARE NFA On-line Receber Sequencia Numérica.

Após o usuário informar a senha e o mesmo possuir sequência numérica disponível e acionar o comando confirmar, será exibida a tela "Informação" com a mensagem: "Após o recebimento das novas sequências o sistema será FINALIZADO para atualização. Deseja Continuar?" Clicar em "Sim".

- ⇒ Será exibida a tela "Solicita Sequência Numérica" mostrando o andamento da recepção do arquivo, com a mensagem: "Baixando arquivo de sequência numérica. Por favor aguarde".
- ⇒ Ao concluir o download será exibida a Informação: "Base de dados Atualizada. O Sistema será finalizado para utilização das novas sequências". Clicar em "OK".



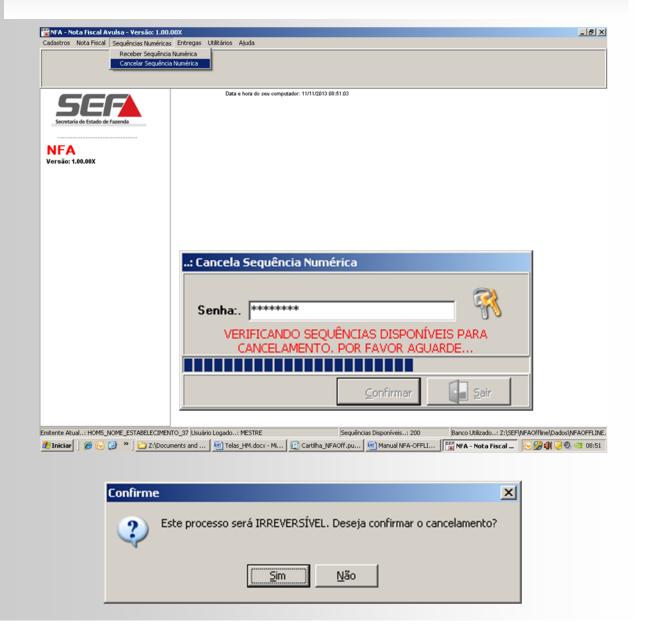


4.3.2 Cancelar sequência numérica

O usuário (emitente) logado no Aplicativo NFA Off-line poderá cancelar Sequência Numérica autorizada.

Na aba "Sequências Numéricas" clicar em "Cancelar Sequência Numérica". Será exibida a tela "Cancela Sequência Numérica" para informação da senha.

- ⇒ Inserir a senha e clicar em "Confirmar".
- ⇒ Será exibido "Pop Up" com a mensagem: "Este processo será IRREVERSIVEL. Deseja confirmar o cancelamento?"
- ⇒ Se clicar em "Não" é acionado o comando "Sair" e o sistema retorna à tela principal.



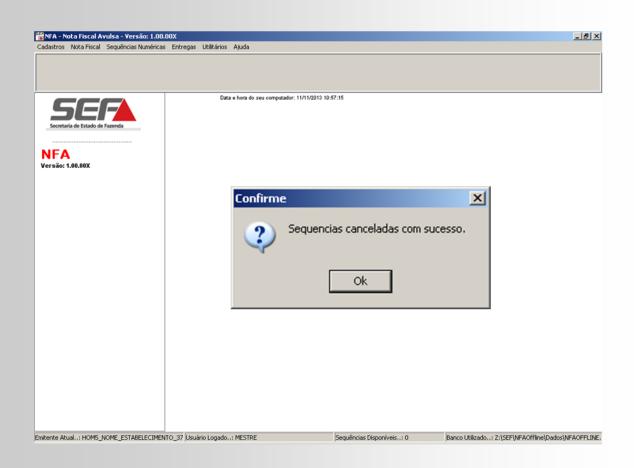


4.3.2 Cancelar sequência numérica

Ao clicar em "Sim" a sequência numérica é cancelada e é exibido "Pop UP" com a mensagem: "Sequências canceladas com sucesso".

Consistências do Aplicativo:

- ⇒ Se o usuário não preencher o campo senha, o sistema exibe a mensagem: "Campo <nome> de preenchimento obrigatório".
- ⇒ O campo "Senha" ao ser preenchido os caracteres deverão ser substituído por *.
- ⇒ O sistema deve fazer uma interface de software com NFA ON-LINE e transmitir o número da Sequencia Numérica cancelada após informar a senha.
- ⇒ Se o usuário não possuir sequencia numérica instalada é exibida a mensagem: "Nenhuma Sequencia Numérica Instalada".



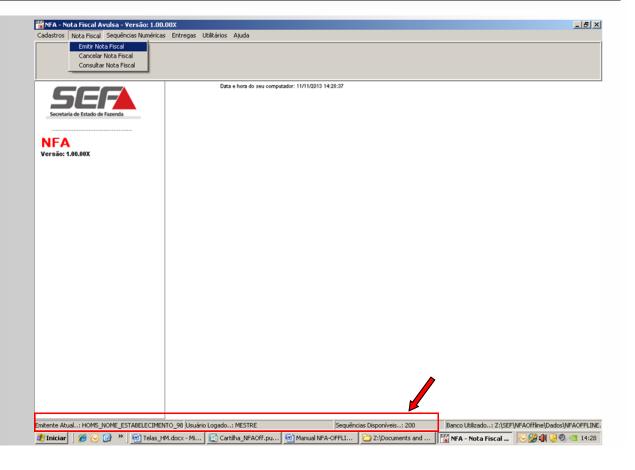


4.4 Inclusão Nota Fiscal

O usuário (emitente) logado no Aplicativo NFA Off-line selecionará a aba "Nota Fiscal" e clicará em "Emitir Nota Fiscal Avulsa".

O emitente deverá ter sequencia numérica autorizada e esta informação constará da barra de tarefas inferior, conforme destacado na tela abaixo.

- Se o usuário acionar a funcionalidade "Emitir NFA", sem que tenha transmitido arquivo até o 30° dia a contar da instalação da sequência ou da transmissão do último arquivo , o sistema exibe a mensagem: "Somente será possível emitir notas fiscais avulsas após transmissão do arquivo com as notas fiscais já emitidas".
- ⇒ Quando o usuário tiver emitido a partir de 70% dos números disponíveis na sequencia numérica, o sistema deve exibir a mensagem , mas não deve travar a emissão.
- ⇒ Se o usuário tiver emitido a partir de 70% dos números disponíveis na sequencia numérica, o sistema exibe a mensagem para toda emissão: "Favor transmitir, arquivo já possui 70% da sequencia numérica emitida".
- ⇒ Se o prazo de 30 dias para a transmissão dos arquivos estiver extrapolado, o sistema exibe a mensagem: "Favor transmitir mesmo que não tenha emitido nenhuma nota".
- ⇒ Se o usuário tentar emitir uma NFA cuja base de dados tenha sofrido alteração, o sistema exibe a mensagem: "Não é possível emitir uma NFA, pois, a base de dados sofreu alteração, favor transmitir seus dados".
- ⇒ A Validação dos dados ocorrerá na finalização do processo, com informação do campo/aba da inconsistência a ser regularizada.





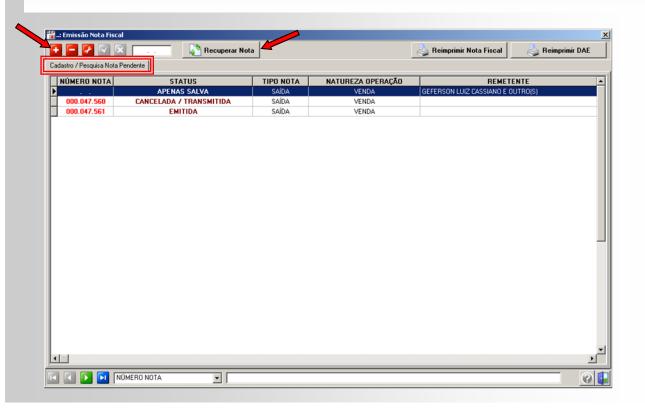
4.4 Inclusão Nota Fiscal

Será exibida a tela "Emitir Nota Fiscal" com a interface "Cadastro/Pesquisa Nota Pendente". Conforme indicação, nesse momento o usuário poderá clicar no botão "Inserir novo registro" ou "Recuperar Nota".

Caso o solicitante opte por recuperar dados de uma NFA, o sistema desabilita o preenchimento das informações: Tipo de NFA, Tipo de Circulação e Natureza da Operação (estas informações serão recuperadas da NFA).

O sistema deverá validar as seguintes informações fornecidas pelo solicitante relacionada a recuperação de dados:

- 1. A pesquisa para recuperar dados de uma NFA será realizada em função do número informado pelo solicitante, no campo número da NFA;
- Caso o número informado não seja localizado, o sistema deverá impedir o prosseguimento do requerimento e exibir mensagem que o número do protocolo ou NFA não foi localizado:
- 3. O número da NFA deverá pertencer a IE do emitente selecionado;
- 4. Para o caso de Nota Fiscal pendente, selecionar a linha e clicar em "Recuperar Nota" o que possibilitará sua edição e finalização.
- 5. O sistema deverá verificar se o tipo de requerente informado no requerimento corrente confere com o tipo de requerente informado na NFA, caso não seja o mesmo, o sistema deverá informar que o tipo de requerente não confere com o tipo de requerente do requerimento ou da NFA a ser copiada.



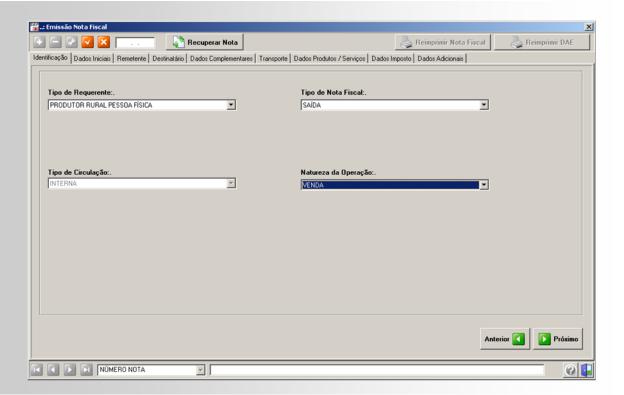


4.4.1 Identificação

Ao clicar em "Inserir novo registro" será exibida a interface de emissão da nota fiscal com todas as abas que trazem os campos necessários ao preenchimento e emissão do documento fiscal.

Na aba "Identificação" serão selecionados o "Tipo de Requerente", "Tipo de Nota Fiscal" e a "Natureza da Operação". O "Tipo de Circulação" estará inabilitado e com a descrição "Interna".

- ⇒ Para NFA de Saída, o emitente deverá ser sempre o remetente e para a NFA de Entrada, o emitente deverá ser sempre o destinatário.
- ⇒ Se o tipo de requerente é um Produtor Rural Pessoa Física, o primeiro estabelecimento ou um dos demais estabelecimentos deverá figurar como remetente e/ou destinatário.
- ⇒ Se o campo "Natureza da Operação" for igual "Prestação de Serviço de Transporte", o campo grupo (aba de produtos) deverá, obrigatoriamente, ser "Prestação de Serviço de Transporte", e o campo "Valor do Frete" sempre será zero e a NFA só poderá conter um item.
- ⇒ Quando a "Natureza da operação" for igual "Prestação de Serviço de Transporte":
 - "Valor ICMS Frete" será igual a zero;
 - "Alíquota do Frete" e "Crédito Presumido" estarão indisponíveis.



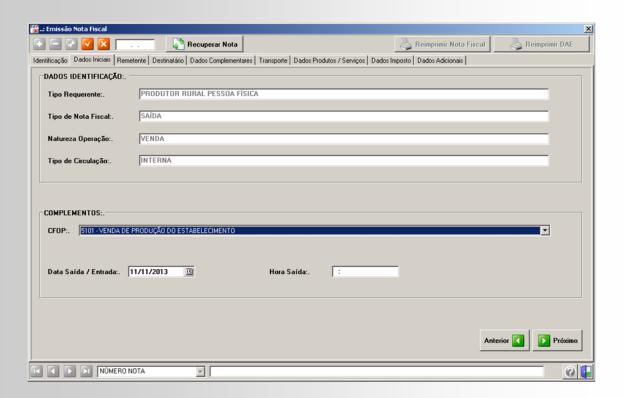


4.4.2 Dados Iniciais

Após informações de "Identificação" clicar na aba "Dados Iniciais".

Será exibida a interface com importação das informações da aba "Identificação" e o *Grid* "Complementos", onde será selecionado o CFOP relacionado ao caso específico e a data de saída/entrada. O campo "Hora/Saída" é habilitado para digitação.

⇒ O sistema recuperará os CFOPs aplicáveis ao requerimento da NFA a partir das informações previamente prestadas pelo requerente: Tipo de Requerente, Tipo de NFA, Tipo de Circulação e Natureza da Operação.

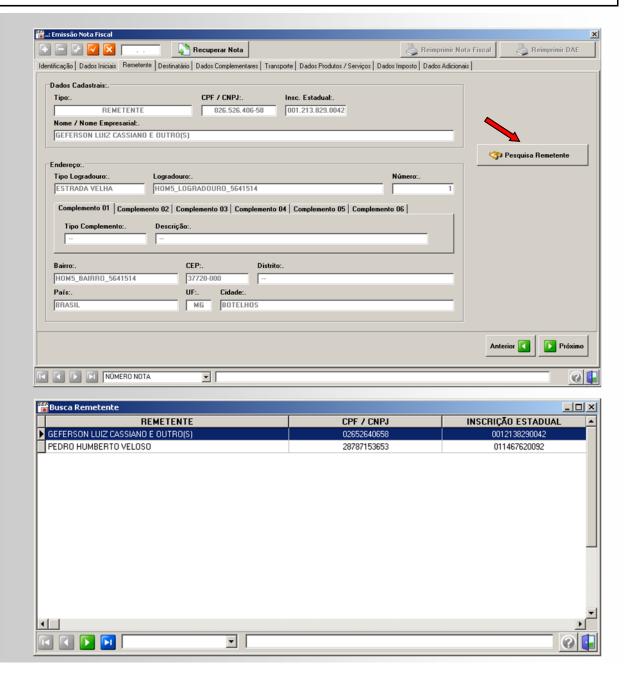




4.4.3 Remetente

Após informação dos "Dados Iniciais" clicar na aba "Remetente". Será exibida a interface de informação dos dados cadastrais e de endereço do Remetente.

- ⇒ Clicar no comando "Pesquisa Remetente".
- ⇒ Será exibida a tela "Busca Remetente" que trará os registros efetuados no sistema conforme item 3.2.4.
- ⇒ Para buscar o registro do remetente dar um duplo clique na linha selecionada. Os dados serão exibidos nos campos específicos.

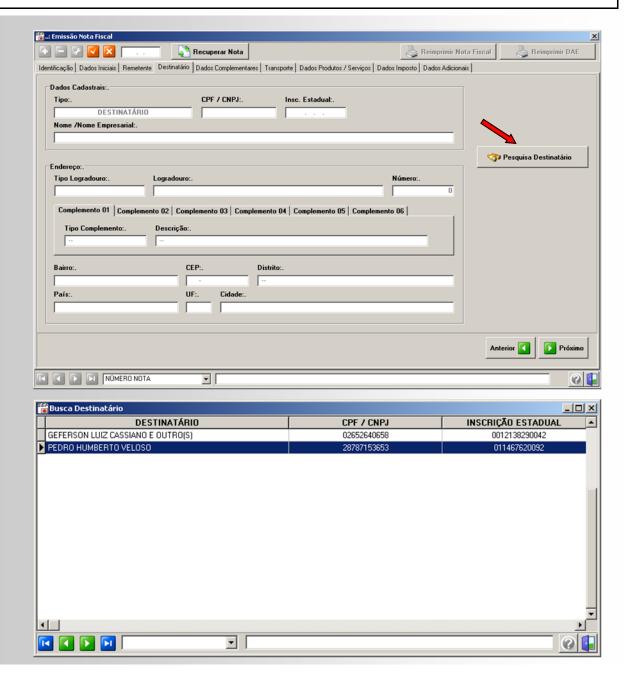




4.4.4 Destinatário

Após informação do "Remetente" clicar na aba "Destinatário". Será exibida a interface de informação dos dados cadastrais e de endereço do Destinatário.

- ⇒ Clicar no comando "Pesquisa Destinatário".
- ⇒ Será exibida a tela "Busca Destinatário" que trará os registros efetuados no sistema conforme item 3.2.4.
- ⇒ Para buscar o registro do Destinatário dar um duplo clique na linha selecionada. Os dados serão exibidos nos campos específicos.





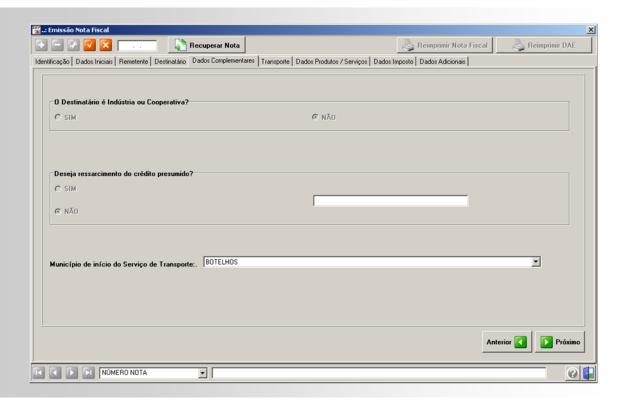
4.4.5 Dados Complementares

Após informação do "Destinatário" clicar na aba "Dados Complementares". Será exibida a interface de informação da natureza do destinatário, ressarcimento de crédito presumido e município de início do serviço de transporte.

Os campos da aba Dados Complementares serão habilitados conforme as seguintes regras:

- Caso o tipo de Requerente seja Produtor Rural, a Natureza da Operação for igual a "Venda" e o destinatário for diferente de Pessoa Física ou Produtor Rural Pessoa Física nas operações internas, o sistema habilita o campo "O destinatário é indústria ou cooperativa?".
- ⇒ Se a resposta da questão anterior for positiva, o sistema habilita o campo "Deseja ressarcimento do crédito presumido?".
- ⇒ Caso o solicitante tenha optado por receber o ressarcimento do crédito presumido, respondendo "Sim", na consistência final dos dados o sistema verificará se foi preenchido o campo "Valor do Ressarcimento", na aba "Dados Produtos/Serviços", e preencherá o campo "Informações Complementares", da aba "Dados Adicionais", com a seguinte frase: "Valor a ser repassado ao produtor (art. 75, inciso XXXIII, do RICMS): R\$".

Selecionar o Município de início do Serviço de Transporte e clicar no comando "Próximo" ou na aba "Transporte".

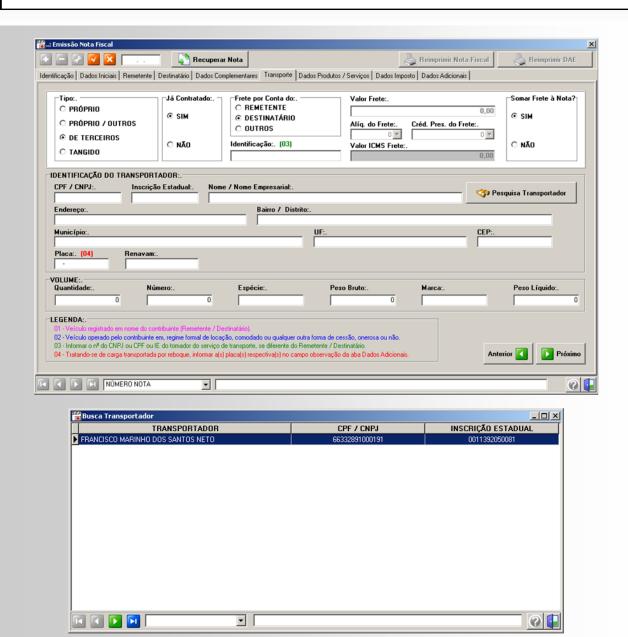




4.4.6 Transporte

Na aba "Transportes" será exibida a interface das informações relativas ao transporte e ao transportador.

- ⇒ Marcar as opções relativas ao transporte e preencher os campos solicitados diante dessa ação.
- ⇒ Clicar no comando "Pesquisa Transportador". Será exibida a tela "Busca Transportador" que trará os registros efetuados no sistema conforme item 3.2.5.
- ⇒ Para buscar o registro do Transportador dar um duplo clique na linha selecionada. Os dados serão exibidos nos campos específicos.





4.4.6 Transporte

Consistências do Aplicativo:

A aba Transporte somente será habilitada quando o município do **Destinatário** for diferente do município de início do serviço de transporte. Exemplos:

Remetente	Destinatário	Município Início Serviço Transporte	Aba
Pará de Minas	Belo Horizonte	Pará de Minas	Habilitado
Pará de Minas	Belo Horizonte	Belo Horizonte	Desabilitado
Pará de Minas	Pará de Minas	Belo Horizonte	Habilitado
Belo Horizonte	Pará de Minas	Belo Horizonte	Habilitado
Belo Horizonte	Pará de Minas	Pará de Minas	Desabilitado

Aba só é habilitada quando o Destinatário é diferente do Município de Início do Serviço de Transporte.

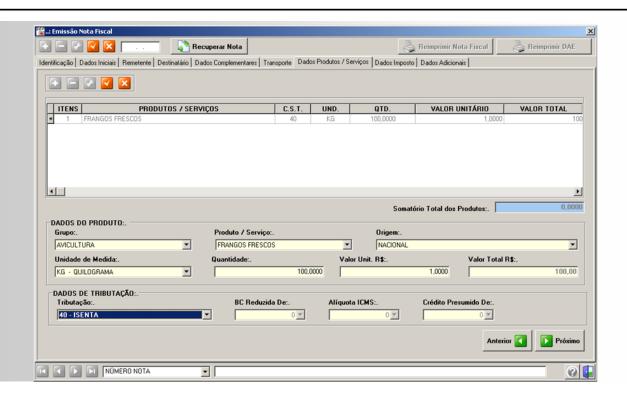
- ⇒ Se o campo "Tipo" for "Próprio ou Próprio/Outros ou Terceiros" os campos "Placa" **ou** "RENAVAM" é de preenchimento obrigatório.
- ⇒ Se o campo "Tipo" for igual a "Próprio ou Próprio/Outros" o campo CPF/CNPJ do transportador deverá ser, obrigatoriamente, igual ao CPF/CNPJ do destinatário ou do remetente.
- ⇒ Se o campo tipo for "De Terceiros", o campo "Valor do Frete é obrigatório". Quando não preenchido, o sistema exibe a mensagem: "Valor do Frete deverá ser maior que 0 (zero) quando o transporte for de terceiros e o transportador não for inscrito em Minas Gerais".
- ⇒ Se o campo "Valor do Frete" for diferente de zero quando o transporte for "De Terceiros" e a IE do transportador for de MG, o sistema exibe a mensagem: "O valor do frete deverá ser sempre zero quando o transporte for de terceiros e o transportador for inscrito em Minas Gerais".
- ⇒ Se o transporte for "De Terceiros ou Tangido" com valor "Não" no campo "Já Contratado" os campos do quadro "Identificação do transportador" ficam inabilitados.
- ⇒ Se o serviço de transporte for de "Terceiros" e não estiver contratado, será inserida automaticamente no campo "Informações Complementares" a seguinte frase: "O requerente deverá informar os dados do transportador no verso da NFA."
- ⇒ Se no campo "Somar Frete ao Total da NFA?" for marcado "SIM", o "Valor Total da NFA" será acrescido do "Valor do Frete" e esse campo entrará também na composição da "Base Calc ICMS Oper / Prest".
- ⇒ O valor do frete será rateado proporcionalmente entre os itens da nota fiscal para fins de obtenção do valor da base de cálculo.
- ⇒ O valor do ICMS do Frete será calculado pela fórmula:
 - "Valor ICMS do Frete" = ("Valor do Frete" * (100 "Crédito Presumido do Frete")/100 * "Alíquota"/100).



4.4.7 Dados Produtos/Serviços

Após informação do "Transporte" clicar na aba "Dados Produtos/Serviços". Será exibida a interface das informações relativas aos itens dos Produtos/Serviços, Dados dos Produtos e Dados de Tributação.

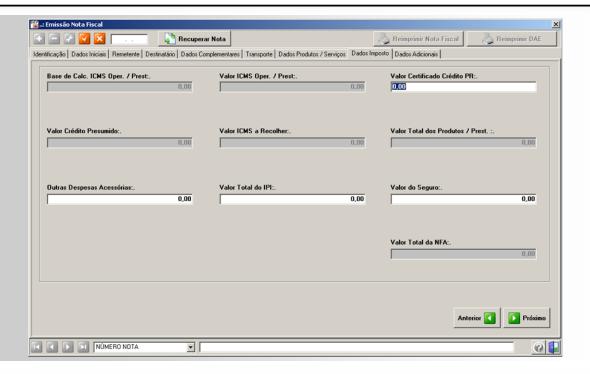
- ⇒ Todos os campos dos Grids "Dados do Produto" e "Dados de Tributação" são de preenchimento obrigatório.
- ⇒ O campo "Produto/Serviço" trará os registros efetuados no sistema conforme item 3.2.6.
- ⇒ Não é permitido inserir o mesmo Produto / Serviço na lista.
- ⇒ O sistema deve exibir no campo "Valor Total dos Produtos" o valor total dos produtos inseridos pelo usuário e será calculado e informado durante o preenchimento da NFA.
- ⇒ O campo "Valor Total da NFA" será calculado e informado durante o preenchimento da NFA.
- ⇒ O "Valor Total dos Produtos" é o somatório da coluna de "Valor Total" de todos os itens de produtos/serviços cadastrados.
- ⇒ Se selecionado Grupo que exija o preenchimento das informações GTA ou Licença Ambiental, estas informações deverão ser registradas na aba "Dados Adicionais".
- ⇒ Se o grupo for igual a "Mudança", o Remetente e o Destinatário não forem iguais, o sistema exibe a mensagem: "Para Grupo igual "Mudança", o Remetente e o Destinatário deverão ser a mesma pessoa e os endereços diferentes".
- ⇒ Se o usuário selecionar um dos itens para a Situação Tributária: Suspensão (50) Isenta (40), Diferimento (51), Não Tributada (41), Isenta ou não tributada e com cobrança do ICMS por substituição tributária (30) e ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (60), terão que ter "Alíquota" e a "BC Reduzida de %" igual a zero e não alterável.





4.4.8 Dados Imposto

Após informação do "Transporte" clicar na aba "Dados do Imposto". Será exibida a interface das informações relativas aos dados do imposto importados dos *Grids* "Dados do Produto" e "Dados de Tributação" da aba anterior e os seguintes campos habilitados para preenchimento dos campos: Valor Certificado de Crédito PR, Outras Despesas Acessórias, Valor Total do IPI e Valor do Seguro.



Consistências do Aplicativo:

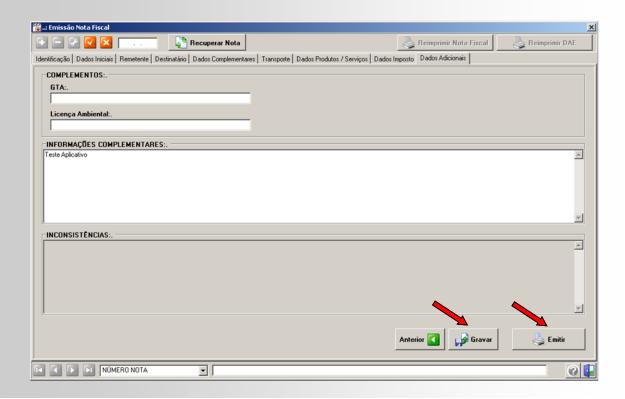
- ⇒ Quando a Natureza da Operação for "Prestação de Serviço de Transporte" será acrescentado à "Base de Cálculo do ICMS da Operação / Prestação" o valor informado nos campos "Valor do Seguro" e "Outras Despesas".
- ⇒ A "Base de Cálculo do ICMS da Operação / Prestação" é o "Valor Total dos Itens Tributáveis" menos o valor obtido pela aplicação do percentual de Redução de Base de Cálculo, guando for o caso.
- A tributação é feita item a item. O valor a ser lançado no campo "BC Operação/Prestação" é o somatório dos resultados obtidos conforme regra acima em relação à cada item tributável.
- ⇒ Caso a opção "Somar Frete ao Total da NFA" for "SIM", o valor do frete será rateado proporcionalmente entre os itens da nota fiscal para fins de obtenção do valor da "Base de Cálculo do ICMS da Operação / Prestação".
- ⇒ O percentual do valor do frete a ser somado a base de cálculo do item será obtido pela divisão do valor total do item pelo "Valor Total dos Produtos / Prest".
- ⇒ O crédito de ICMS (Certificado de Crédito Produtor Rural) só poderá ser informado quando o Solicitante for um produtor rural inscrito no Cadastro de Produtor Rural. Para os demais tipos de Solicitante este campo estará indisponível.



4.4.9 Dados Adicionais

Após informação dos "Dados do Imposto" clicar na aba "Dados Adicionais". Será exibida interface com os Grids: "Complementos", "Informações Complementares" e "Inconsistências".

- ⇒ Se na aba "Dados/Produto" foi selecionado Grupo que exija o preenchimento das informações GTA ou Licença Ambiental, o sistema verificará se estes dados foram preenchidos. Caso negativo, impedirá a finalização do requerimento e exibirá a mensagem: "O GTA e / ou a Licença Ambiental são obrigatórios".
- ⇒ O campo "Informações Complementares/Motivo da Emissão na Nota Fiscal" é composto por todos os valores informados nesta aba "Dados Adicionais", sendo um em cada linha.



Preenchido todos os campos é o momento de gravar e/ou emitir a Nota Fiscal, que ocorrerá ao clicar nos comandos específicos.

A gravação da NFA ocorre mesmo que tenha alguma inconsistência, no entanto a emissão só ocorre após sua regularização.



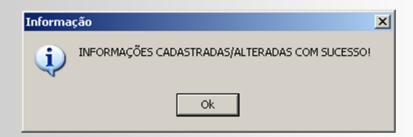
4.5 Emissão Nota Fiscal

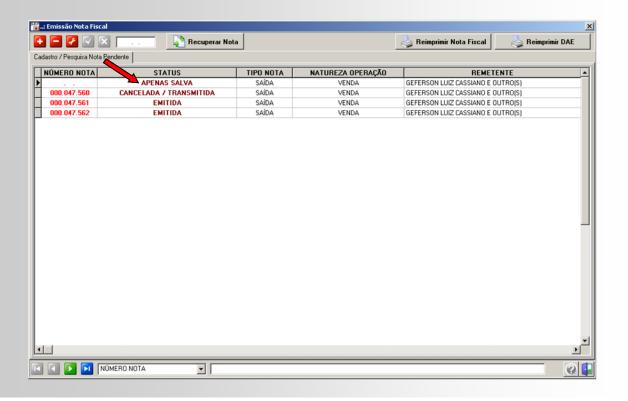
4.5.1 Gravar/Salvar Nota Fiscal

Ao clicar no comando "Gravar" será exibido Pop Up de informação com a mensagem: "Informações cadastradas/alteradas com sucesso!".

Na sequência é exibida a interface de "Cadastro/Pesquisa Nota Pendente" que apresentará em ordem alfabética a situação das Notas Fiscais do emitente.

Assim, a Nota Fiscal que apenas foi salva estará identificada na primeira linha da lista.







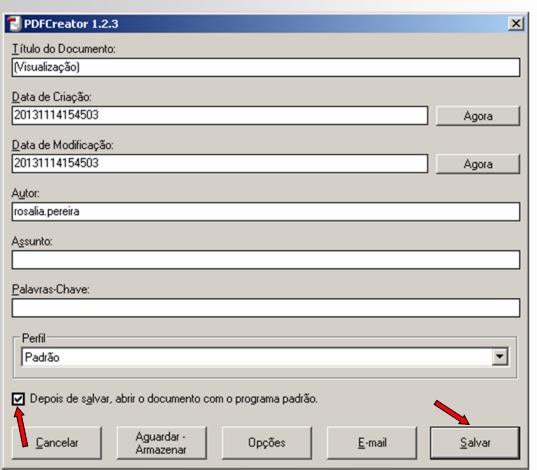
4.5.2 Emitir/Imprimir Nota Fiscal

Ao clicar no comando "Emitir", e não sendo identificada qualquer inconsistência, será exibido Pop Up com a pergunta: "Deseja Imprimir a nota corrente?".

Ao clicar em "Sim" será exibida tela do "PDF Creator" para salvar e/ou exibir a Nota Fiscal para impressão .

Para salvar o arquivo, escolher a pasta para o procedimento e selecionar "Depois de salvar, abrir o documento com o programa padrão".



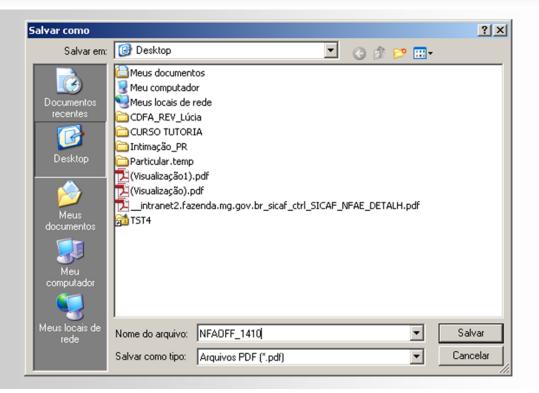




4.5.2 Emitir/Imprimir Nota Fiscal

Ao clicar no comando "Salvar" será exibida tela "Salvar como" para seleção da "Pasta de Arquivo", alteração do nome e extensão do arquivo, se for o caso.

Clicar no comando "Salvar" . O arquivo será salvo e exibido para impressão.



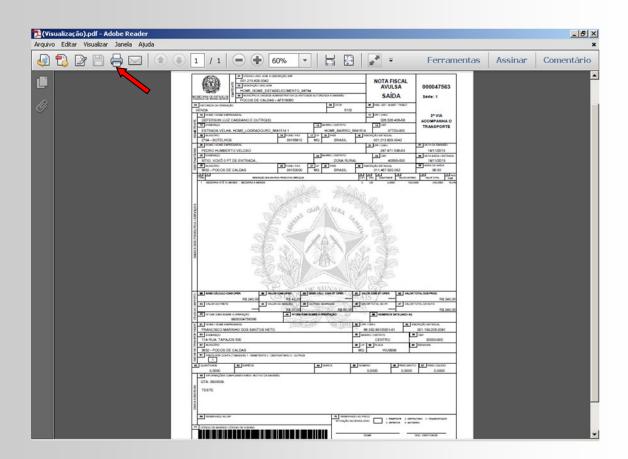
- ⇒ O número da NFA deverá ser um sequencial único com 9 dígitos com máscara: "999.999.999".
- ⇒ "Os campos de "Cálculo e Recolhimento do Imposto" que não têm valor, deverão ser preenchidos com" ***".
- ⇒ A NFA deverá ser impressa em duas vias para operação dentro do estado de Minas.
 1ª via: Destinatário; 2ª via: Acompanha o Transporte.
- ⇒ A numeração de páginas será XXX/YYY, onde: XXX é o número da página e YYY é o número total de páginas da NFA.
- ⇒ NFA que tiver mais de uma página, os campos que têm valores a preencher, deverão estar preenchidos com "***" nas primeiras páginas e os valores deverão ser impressos apenas na última página da NFA.



4.5.2 Emitir/Imprimir Nota Fiscal

Exibição da Nota Fiscal para impressão.

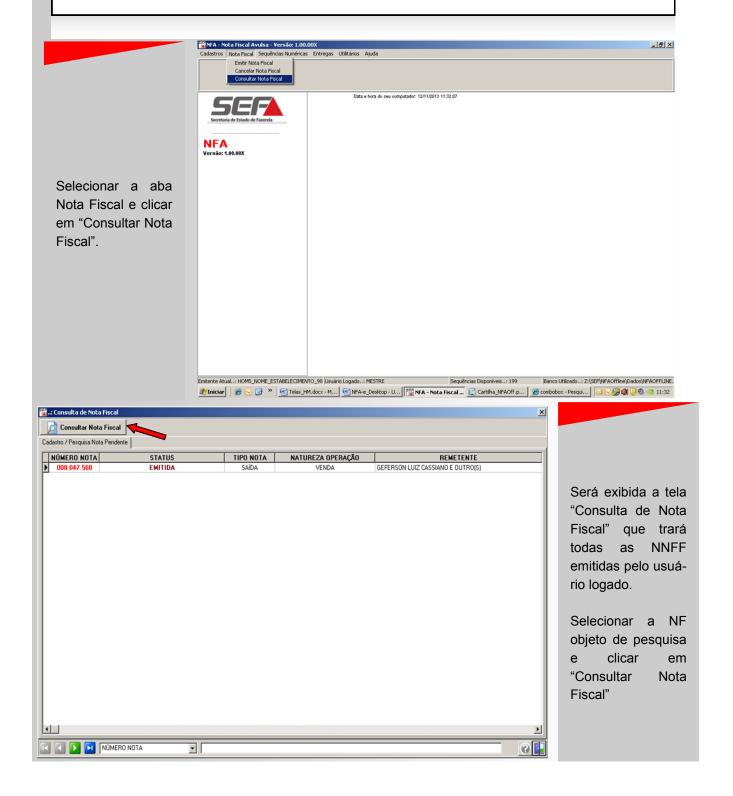
- ⇒ Selecionar a aba "Arquivo" e clicar em "Imprimir", ou
- ⇒ Clicar na impressora na barra de tarefas.





4.5.3 Consultar Nota Fiscal

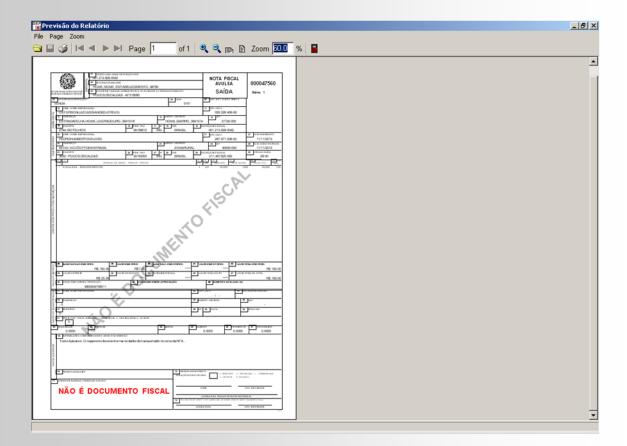
Essa funcionalidade permite visualizar e imprimir a Nota Fiscal Avulsa. A NFA impressa conterá a expressão "Não é Documento Fiscal" e não exibirá o Código de Barras, constando também neste campo a expressão "Não é Documento Fiscal" grafado em vermelho.





4.5.3 Consultar Nota Fiscal

Será exibida a Nota Fiscal objeto da consulta.

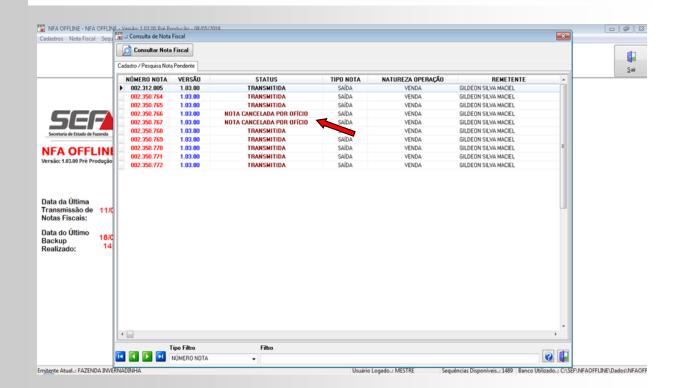




4.5.4 Consultar Nota Fiscal

A partir da versão 1.03.00 deste aplicativo ocorre a apresentação de notas canceladas no SIARE na consulta de notas (Isso só acontece depois que houver recebimento de sequência numérica).

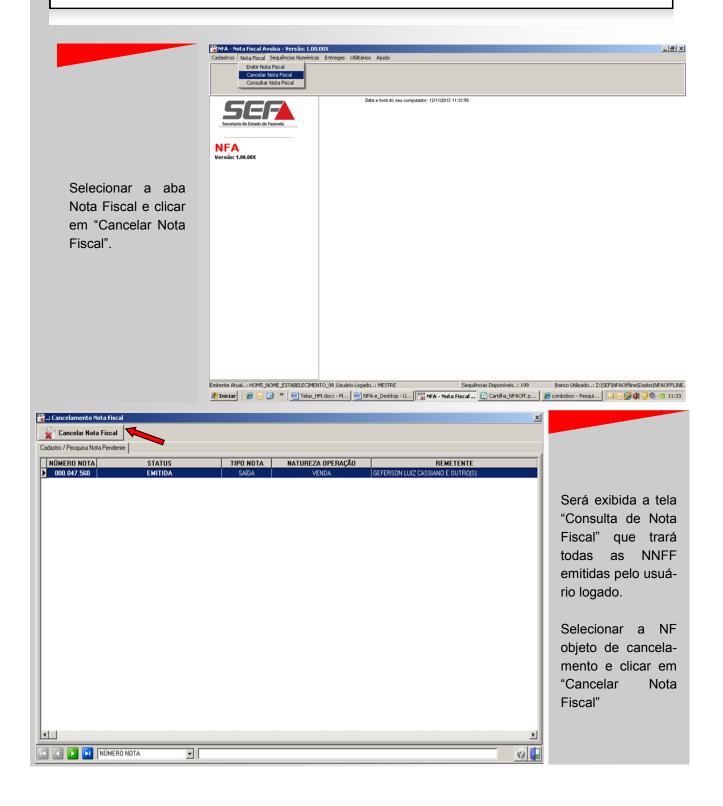
A nota cancelada no SIARE é apresentada na situação "NOTA CANCELADA POR OFÍCIO". É o caso do contribuinte ter emitido e transmitido uma nota e depois precisa cancelar. O cancelamento é feito por servidor no SIARE. Quando o contribuinte solicitar nova sequência será atualizado o aplicativo apresentando notas canceladas de ofício, caso existam.





4.5.4 Cancelar Nota Fiscal

Essa funcionalidade permite visualizar e cancelar a Nota Fiscal Avulsa.





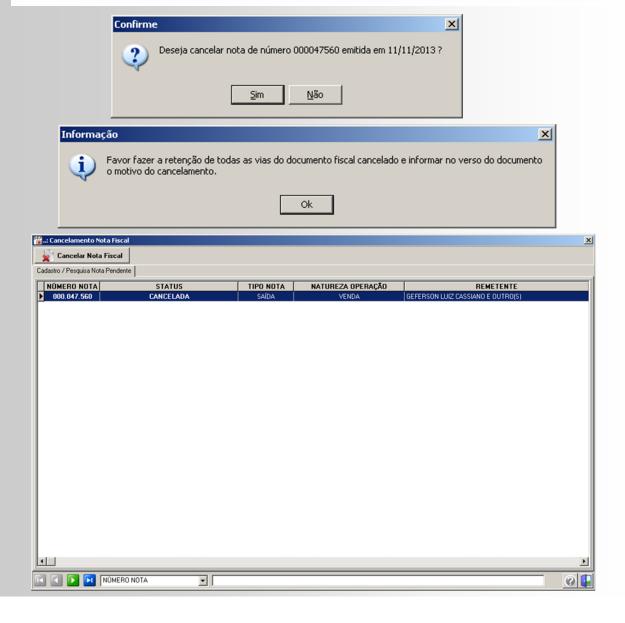
4.5.4 Cancelar Nota Fiscal

A Nota Fiscal Avulsa poderá ser cancelada nas seguintes circunstâncias:

- 1. NFA de Saída: se estiver dentro do prazo de 3 dias subsequentes à data de saída da NFA.
- NFA de Entrada: se estiver dentro do prazo de 3 dias subsequentes à data de emissão da NFA.

Para Cancelar a Nota Fiscal seguir as orientações apresentadas, inclusive quanto à retenção das vias do documento fiscal cancelado. Após finalização do serviço será exibida a tela "Cancelamento Nota Fiscal", cuja Nota Fiscal apresentará o status "Cancelada".

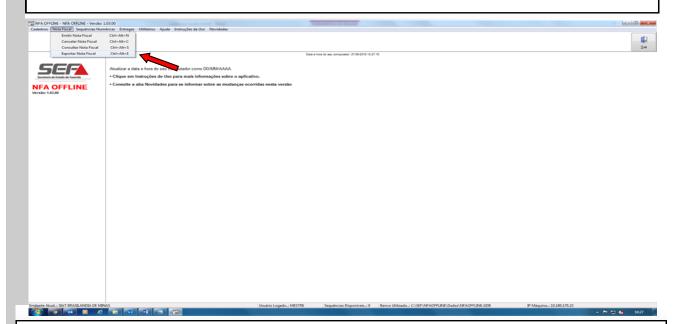
- ⇒ Se a NFA possuir um ou mais DAE os mesmos deverão ser cancelados automaticamente.
- ⇒ O sistema gravará a data de cancelamento da NFA.



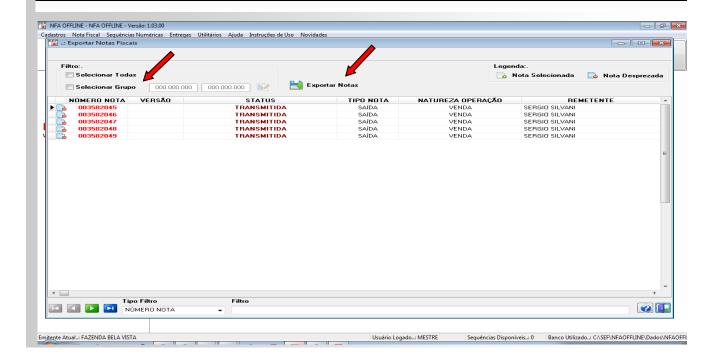


4.5.5 Exportar Nota Fiscal

A partir da Versão 1.03.00 do Aplicativo NFA Off-line é possível exportar os arquivos XML das notas fiscais em grupo pela opção "Exportar Nota Fiscal" da aba "Nota Fiscal".

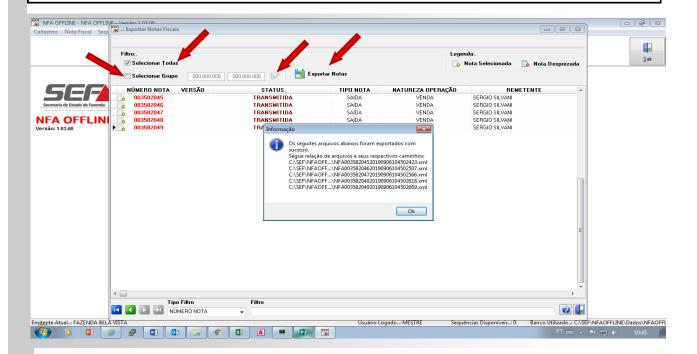


Ao selecionar a funcionalidade "Nota Fiscal" clicar em "Exportar Nota Fiscal" que será exibida a tela com todos os documentos transmitidos ou cancelados/transmitidos para exportação. Clicar no ícone "Exportar Notas" no meio da tela para seleção e exportação. Observar a legenda na parte superior da tela, para identificação das notas que serão exportadas (marcação verde) ou desprezadas (marcação vermelha). Existe também a possibilidade de "Selecionar todas" ou "Selecionar Grupo" das NFA, opções em destaque, para exportação de todos ou parte dos documentos fiscais.



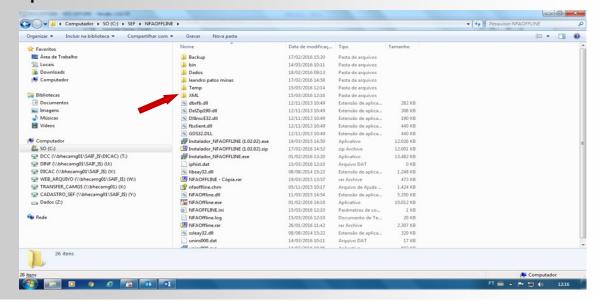


Pela opção "Selecionar Todas" clicar no ícone "Exportar Notas" para que as notas sejam exportadas. Pela opção "Selecionar Grupo" digitar a sequência desejada, clicar no ícone "Selecionar Grupo de Notas para Exportação" e depois clicar no ícone "Exportar Notas". Para ambas opções será exibido Pop Up com a Informação: "Os seguintes arquivos abaixo foram exportados com sucesso". Clicar em "Ok".



Os arquivos serão exportados para a pasta chamada XML, que está dentro da pasta onde se encontra-se o Aplicativo NFA Offline (C:SEF/NFAOFFLINE).

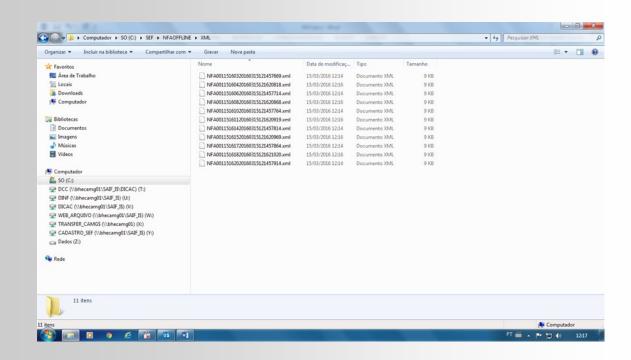
4.5.5 Exportar Nota Fiscal





4.5.5 Exportar Nota Fiscal

Ao clicar na pasta XML os arquivos exportados serão exibidos (C:SEF/NFAOFFLINE/XML).



Os arquivos exportados apresentam a seguinte estrutura:

NFA00003834320151117150159545

Número da NFA: NFA000038343

Ano/mês/dia: 20151117

Hora/minuto/segundo/milésimo de segundo: 150159545



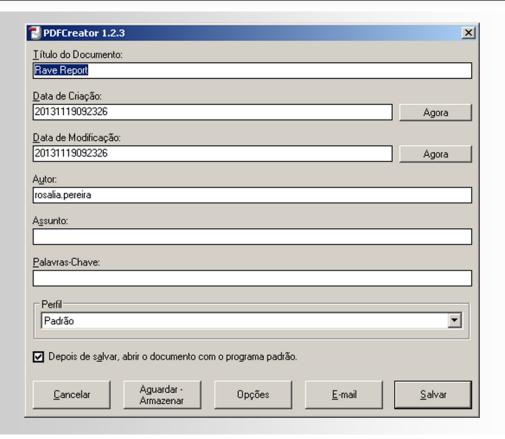
4.6 Emitir DAE

A emissão do DAE ocorre na sequência da emissão da Nota Fiscal Avulsa, ou seja, após procedimentos do sub item 3.5.2.

4.6.1 Salvar/Imprimir DAE

Será exibida tela do "PDF Creator" para salvar e/ou exibir o DAE para impressão .

Para salvar o arquivo, escolher a pasta para o procedimento e selecionar "Depois de salvar, abrir o documento com o programa padrão".



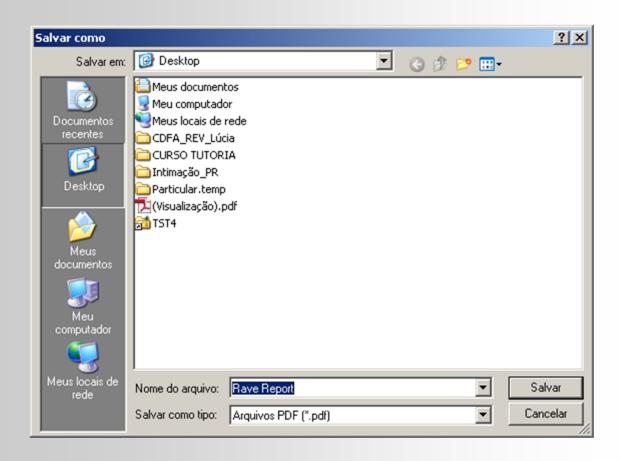


4.6.1 Salvar/Imprimir DAE

Quando a tela para salvar o arquivo é exibida, o nome apresentado para o arquivo é "Rave Report", podendo ser alterado a critério do usuário, caso queira manter uma pasta de arquivo para os DAE.

Clicar em "Salvar":

⇒ Ocorrerá o processamento do arquivo no "PDF Creator" e será exibido o Documento de Arrecadação Estadual para impressão.

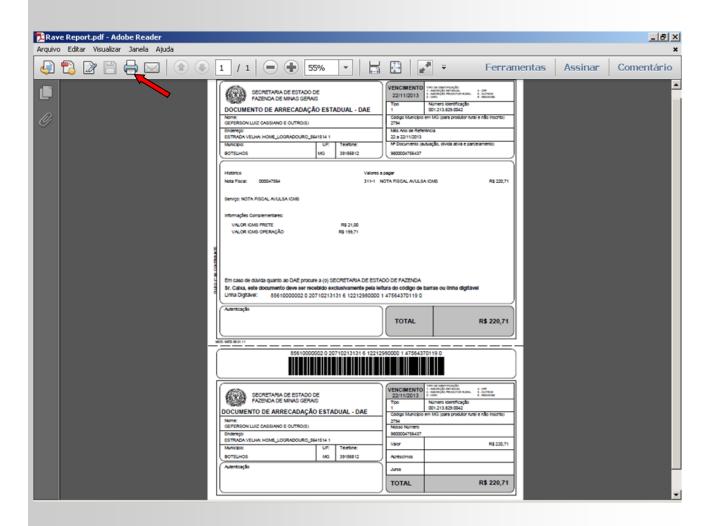




4.6.1 Salvar/Imprimir DAE

Exibição do DAE para impressão.

- ⇒ Selecionar a aba "Arquivo" e clicar em "Imprimir", ou
- ⇒ Clicar na impressora na barra de tarefas.





4.6.2 Consistências do Aplicativo

- ⇒ O DAE a ser utilizado é o modelo 06.01.11.
- ⇒ A pré condição para geração e impressão do DAE para pagamento é a existência de ICMS sobre operação/Prestação ou ICMS de frete a recolher na NFA.
- ⇒ O DAE de ICMS da Operação é emitido com os dados do remetente, na NFA de saída e com os dados do destinatário, na NFA de entrada .
- ⇒ O DAE de ICMS sobre Serviço de Transporte, quando já contratado, é emitido com os dados do transportador. Quando o transporte não foi ainda contratado o DAE é emitido com os dados do tomador do serviço (remetente destinatário ou outros de acordo com o campo "frete por conta de").
- ⇒ Para preencher o município do DAE do ICMS de transporte, o sistema deverá recuperar a informação do campo "Município de início do Serviço de Transporte", no requerimento da NFA, e a UF deverá ser "MG".
- ⇒ A NFA que tiver ICMS de operação (à vista), deverá ter como Receita o código "308-7 ICMS NFA por operação" e código de serviço "71" do órgão 119.
- ⇒ A NFA que tiver ICMS de transporte (à vista), deverá ter como Receita o código "315-2 ICMS NFA transporte" e código de serviço "73" do órgão 119.
- ⇒ Nas vendas de PR para fora do Estado ou para não contribuinte nas operações internas, o crédito presumido (10% ou 15% ou 20%) não será informado na NFA, mas tão somente diminuído do valor a recolher no DAE.
- ⇒ O DAE é impresso em 2 vias e seu preenchimento está detalhado no item 2.3.6. Observações.



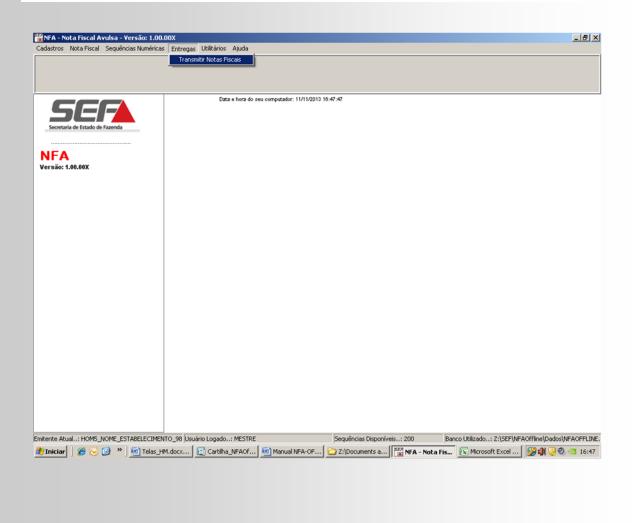
4.7 Entregas

4.7.1Transmitir Arquivos de Dados de NFA

O usuário executará o Aplicativo NFA Off-line e precisará estar conectado à internet .

O objetivo é transmitir os arquivos com os dados das NFA e os DAE gerados pelo sistema NFA Off-line para a SEF.

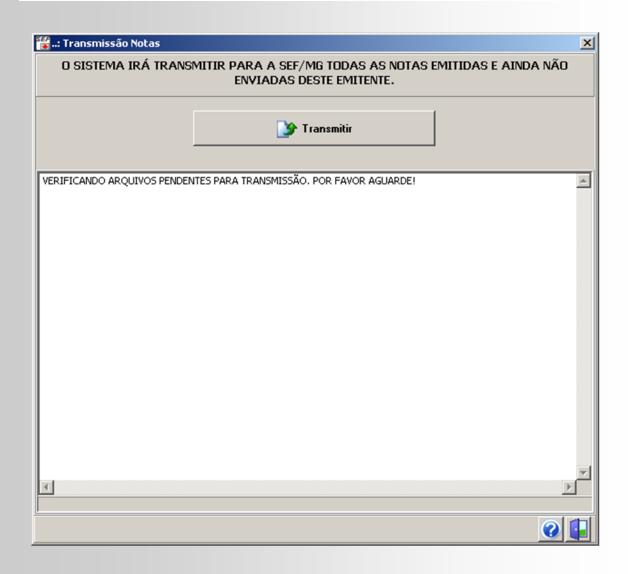
Na aba "Entregas" clicar em "Transmitir Notas Fiscais".





4.7.1Transmitir Arquivos de Dados de NFA

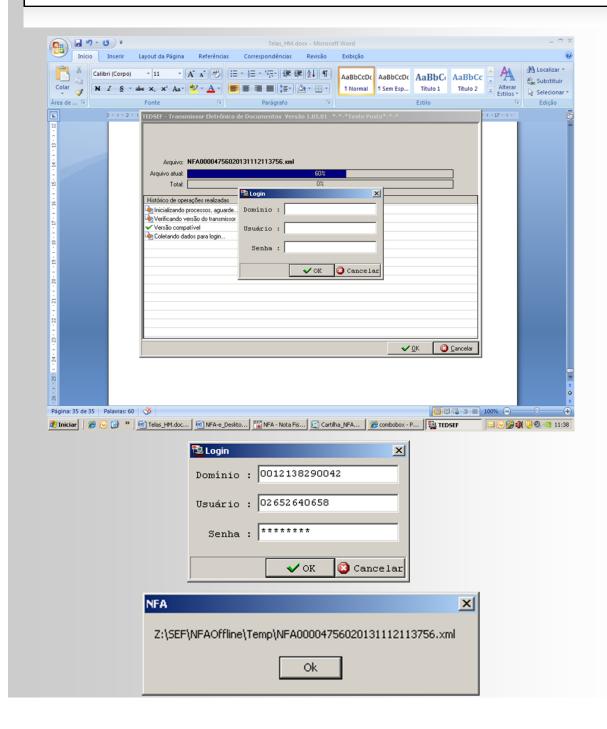
- ⇒ Será exibida a tela "Transmissão Notas" com a informação de que o sistema transmitirá para a SEF/MG todas as Notas emitidas e ainda não enviadas do emitente.
- ⇒ Ocorrerá a verificação dos arquivos pendentes de transmissão.
- ⇒ Clicar em "Transmitir"





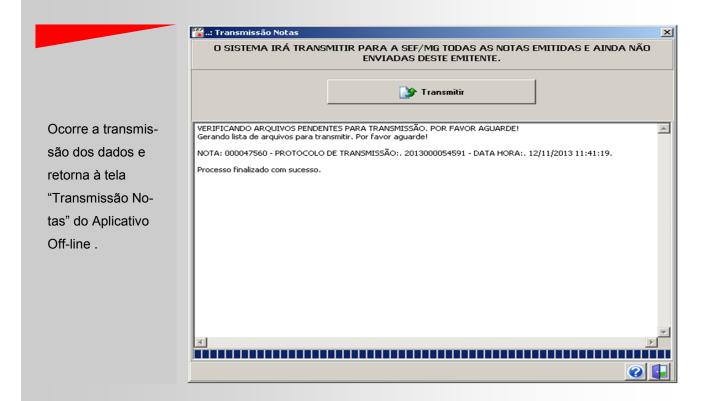
4.7.1Transmitir Arquivos de Dados de NFA

- ⇒ Será exibida interface do Sistema TED/SEF e a tela de login para preenchimento dos campos.
- ⇒ Clicar em "OK"
- ⇒ Será exibida a tela "NFA" com o arquivo extensão ".xml" a ser transmitido.
- ⇒ Clicar em "OK"





4.7.1Transmitir Arquivos de Dados de NFA



4.7.2 Consistências do Aplicativo Off-line e SIARE

- ⇒ O sistema deve permitir ao usuário transmitir os arquivos mesmo que a base de dados tenha sido alterada, mas enviando junto ao arquivo .XML uma mensagem de base alterada.
- ⇒ O sistema deverá permitir a transmissão do arquivo de NFA mesmo que não tenha sido emitido nenhuma NFA.
- ⇒ O SIARE deverá dispor de relatório indicativo de que o arquivo foi transmitido em máquina diversa à que foi gerado e de arquivo com indícios de irregularidades (que foi manipulado após sua geração).
- ⇒ Quando o usuário for um "Usuário Interno", o sistema deve exibir para tela de Login com SIARE somente os campos: Usuário e Senha, não sendo exibido o campo "Domínio".
- ⇒ As notas fiscais avulsas e os respectivos DAE terão seu campo "status de envio" alterado para "T".
- ⇒ Todos os DAE vinculados às notas não serão exibidos na tela, porém serão transmitidos.



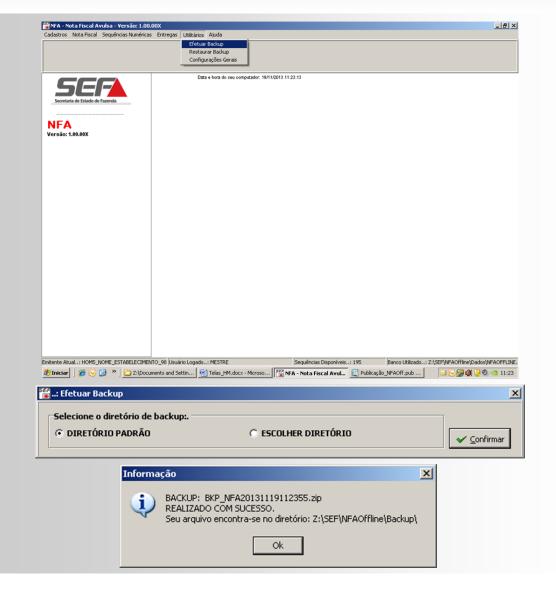
4.8. Utilitários do Aplicativo

4.8.1 Efetuar Backup

O objetivo é gerar uma cópia de segurança total do banco de dados do aplicativo NFA-OFFLINE

- ⇒ Selecionar a aba "Utilitários" e clicar em "Efetuar Backup"
- ⇒ Será exibida a tela "Efetuar Backup" para seleção do diretório em que será gravado o backup.
- ⇒ Clicar em "Confirmar". Será exibida a tela "Informação" com o arquivo gerado, o diretório de localização e a mensagem: "Realizado com Sucesso".

O arquivo gerado seguirá o seguinte formato: BKP_NFA20130822145010.zip, sendo o Ano composto por 4 dígitos + Mês composto por 2 dígitos + Dia composto por 2 dígitos + Hora composto por 2 dígitos + Minuto composto por 2 dígitos + Segundo composto por 2 dígitos + .zip.

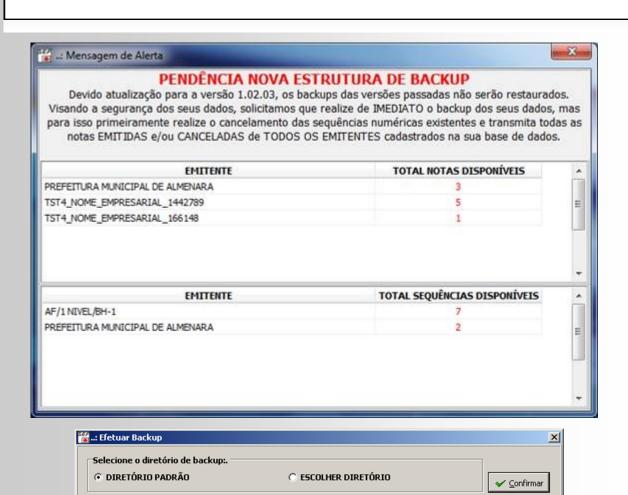




4.8. Utilitários do Aplicativo

4.8.1A - Efetuar Backup para Instalação da Versão 1.02.03 do Aplicativo

O contribuinte que já possui o Aplicativo NFA Off-line instalado com versão anterior, ao baixar a atual, Versão 1.02.03, o sistema emitirá uma mensagem para que faça backup de seus dados antes da instalação. Enquanto o backup não for realizado, todas as opções do aplicativo ficarão indisponíveis. Para fazer backup deverá, também, cancelar a Sequência Numérica disponível e transmitir as NFA emitidas ou canceladas.



BACKUP: BKP_NFA20131119112355.zip REALIZADO COM SUCESSO.

Seu arquivo encontra-se no diretório: Z:\SEF\NFAOffline\Backup\

Ok

X

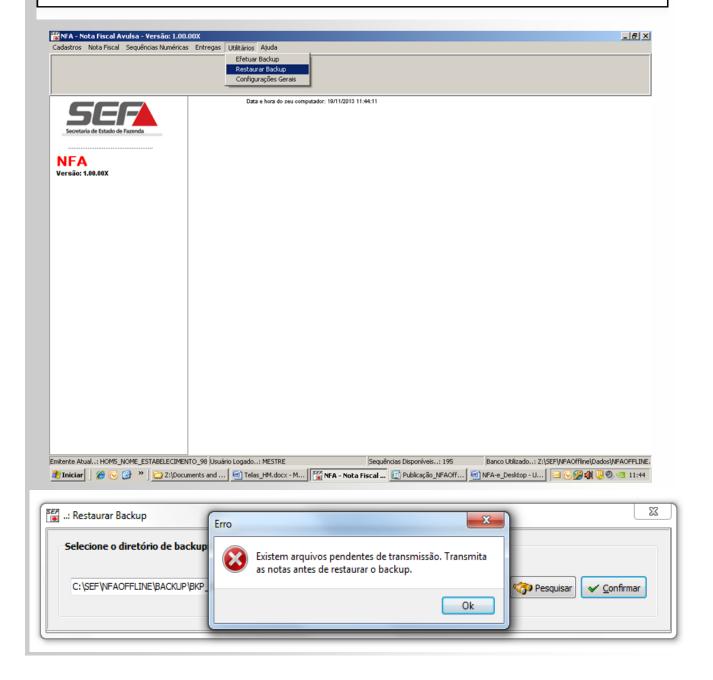
Informação



4.8.2 Restaurar Backup de Dados

O objetivo é restaurar uma cópia de segurança do banco de dados do NFA.

- ⇒ Selecionar a aba "Utilitários" e clicar em "Restaurar Backup"
- ⇒ Será exibida a tela "Restaurar Backup" para pesquisa dos dados (backup) a ser restaurado.
- ⇒ Clicar em "Pesquisar". Será exibida tela com arquivos de backup salvos no diretório específico do NFA Off-line.
- ⇒ Será exibida mensagem para transmissão das notas antes da restauração do Backup.





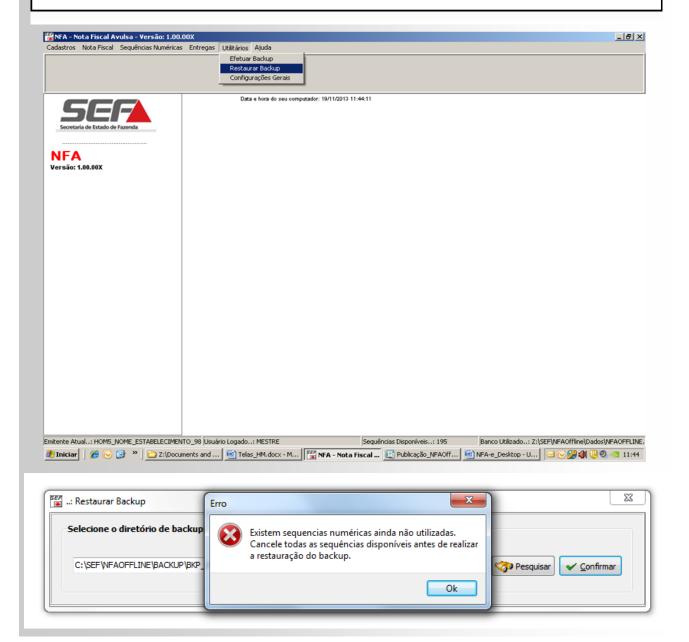
4.8.2 Restaurar Backup de Dados

Após transmissão de dados, conforme procedimentos do subitem <u>"4.7.1 - Transmitir Arquivos de Dados de NFA"</u>, uma nova mensagem será exibida, informando sobre Sequências Numéricas disponíveis:

"Existem sequências numéricas ainda não utilizadas. Cancele todas as sequências disponíveis antes de realizar a restauração do backup"

⇒ Cancele todas as sequências numéricas, conforme procedimentos descritos no subitem <u>"4.3.2"</u>

<u>Cancelar sequência numérica"</u>.

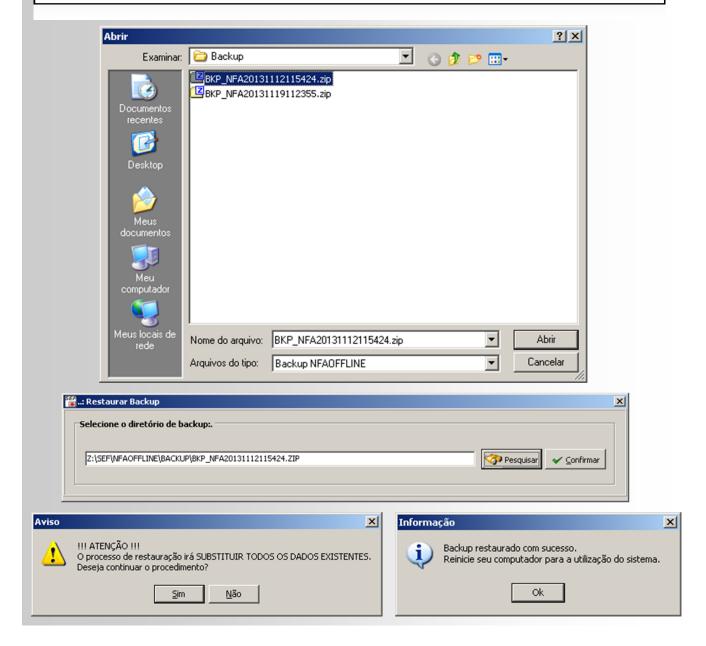




4.8.2 Restaurar Backup de Dados

Após transmissão dos arquivos e cancelamento da sequência numérica:

- ⇒ Selecionar o arquivo a ser restaurado e clicar em "Abrir".
- ⇒ Será exibida novamente a tela "Restaurar Backup" do Aplicativo, com indicação do diretório e arquivo. Clicar em "Confirmar"
- ⇒ Será exibida tela com o aviso: "O processo de restauração irá substituir todos os dados existentes. Deseja continuar o procedimento?"
- ⇒ Clicar em "Sim". Será exibida tela com a informação: "Backup restaurado com sucesso".
- ⇒ O computador deverá ser reiniciado para uso do Aplicativo.





4.8..2.1 Consistências Aplicativo

- ⇒ Se o arquivo não for um arquivo válido, o sistema exibe a mensagem: "Arquivo inválido".
- ⇒ Se ocorrer um erro no momento da restauração, o sistema exibe a mensagem: "Não foi possível restaurar o arquivo. Tente novamente".
- ⇒ O sistema deve exibir o botão "Parcial" somente quando houver mais de um Emitente cadastrado no sistema.
- ⇒ O sistema deve restaurar somente os dados do Emitente selecionado após o login, quando o botão "Parcial" for acionado.
- ⇒ O sistema deve restaurar quando acionado o botão "Parcial" os dados dos Remetentes/ Destinatários, não substituir os dados quando CNPJ for igual e adicionar o Remetente/ Destinatário quando CNPJ for diferente do existente.
- ⇒ O sistema deve restaurar quando acionado o botão "Parcial" os dados do espelho da NFA, com suas respectivas sequencias numéricas liberadas, somente para consulta.
- ⇒ O sistema não irá restaurar os produtos do usuário quando o botão "Parcial" for acionado .
- ⇒ O sistema validará nome do arquivo de acordo com as regras abaixo.
- 1. Se o usuário for usuário externo com inscrição estadual do Produtor Rural o nome do arquivo será formado por:

"Nome do aplicativo" + "IEPR" + " Inscrição estadual" + "ano" + "mês" + "dia" + "Hora" + "minuto" + "segundo"

Nome do aplicativo: NFA

Sigla da Inscrição estadual: IEPR Inscrição estadual: 13 dígitos Ano composto de 4 dígitos Mês composto por 2 dígitos Dia composto por 2 dígitos Hora composto por 2 dígitos Minuto composto por 2 dígitos Segundo composto por 2 dígitos



4.8.2.1 Consistências Aplicativo

2. Se o usuário for usuário externo com inscrição estadual o nome do arquivo será formado por:

"Nome do aplicativo" + "IE" + " Inscrição estadual" + "ano" + "mês" + "dia" + "Hora" + "minuto" +

"segundo"

Nome do aplicativo: NFA

Sigla da Inscrição estadual: IE

Inscrição estadual: 13 dígitos

Ano composto de 4 dígitos

Mês composto por 2 dígitos

Dia composto por 2 dígitos

Hora composto por 2 dígitos

Minuto composto por 2 dígitos

Segundo composto por 2 dígitos

3. Se o usuário for usuário externo com CNPJ o nome do arquivo será formado por:

"Nome do aplicativo" + "CNPJ" + " Número do CNPJ" + "ano" + "mês" + "dia" + "Hora" + "minuto" +

"segundo"

Nome do aplicativo: NFA

Sigla CNPJ: CNPJ CNPJ: 14 dígitos

Ano composto de 4 dígitos

Mês composto por 2 dígitos

Dia composto por 2 dígitos

Hora composto por 2 dígitos

Minuto composto por 2 dígitos

Segundo composto por 2 dígitos

4. Se o usuário for usuário interno o nome do arquivo será formado por:

"Nome do aplicativo" + "UF" + " Código da UF" + "ano" + "mês" + "dia" + "Hora" + "minuto" +

"segundo"

Nome do aplicativo: NFA

Sigla da unidade fazendária: UF

Código da UF: 8 dígitos

Ano composto de 4 dígitos

Mês composto por 2 dígitos

Dia composto por 2 dígitos

Hora composto por 2 dígitos

Minuto composto por 2 dígitos

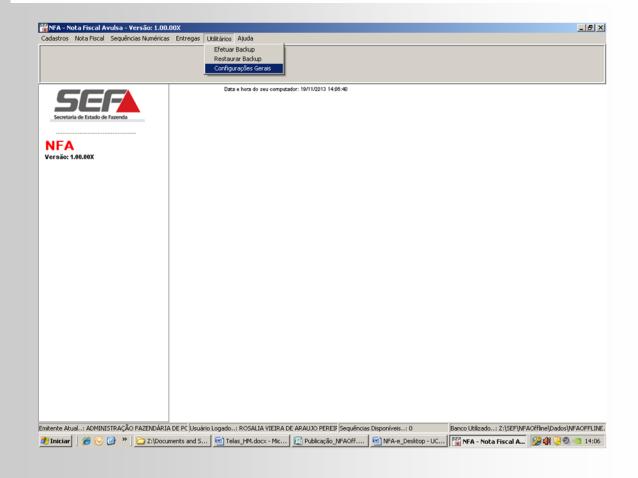
Segundo composto por 2 dígitos



4.8.3 Configurações Gerais

Selecionar a aba "Utilitários" e clicar em "Configurações Gerais". Será exibida a tela "Configurações Gerais" que possibilitará as Configurações de:

- ⇒ Backup
- ⇒ Seleção de Base de Dados
- ⇒ Transmissão de Arquivos
- ⇒ Multi-usuários e
- ⇒ Teste de Conectividade.

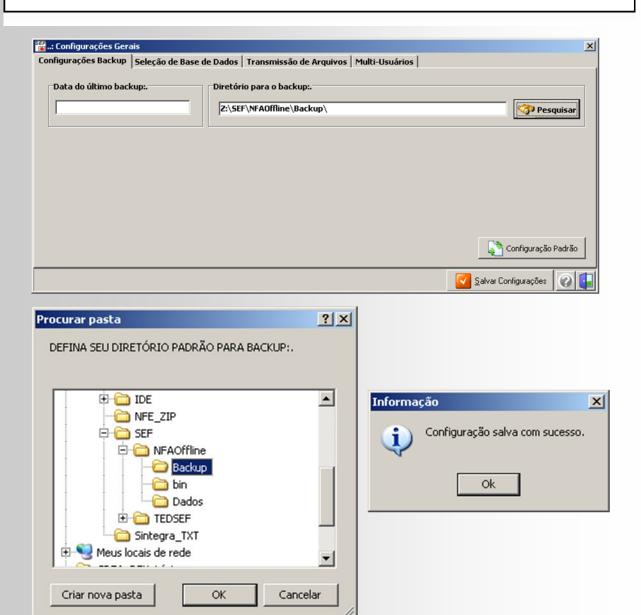




4.8.3.1 Configurações Backup

Selecionar a aba "Configurações Backup". Será exibida a interface para configurar o diretório onde serão gravados os arquivos de Backup.

- ⇒ Clicar em "Pesquisar"
- ⇒ Será exibida tela "Procurar Pasta" para definição do diretório. No exemplo abaixo a seleção é do diretório da configuração padrão: Z\SEF\NFAOffline\Backup\.
- ⇒ Clicar em "Salvar Configurações". Será exibida tela com a informação: "Configuração salva com sucesso!".

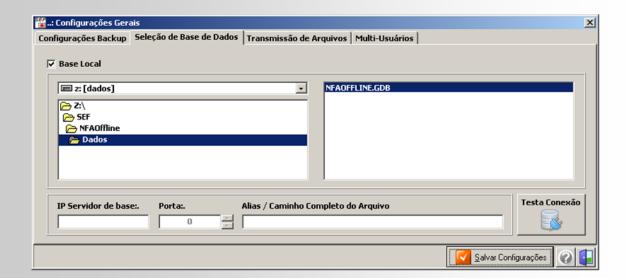


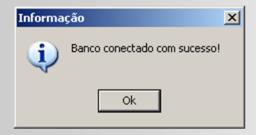


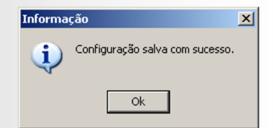
4.8..3.2 Seleção de Base de Dados

Selecionar a aba "Seleção de Base de Dados". Será exibida a interface do Gerenciamento de Banco de Dados do usuário (emitente) no Aplicativo Off-line e conexão com interface On-line.

- ⇒ Clicar em "Testa Conexão"
- ⇒ Será exibida tela com a informação "Banco conectado com sucesso!" .
- ⇒ Clicar em "Salvar Configurações". Será exibida tela com a informação: "Configuração salva com sucesso".





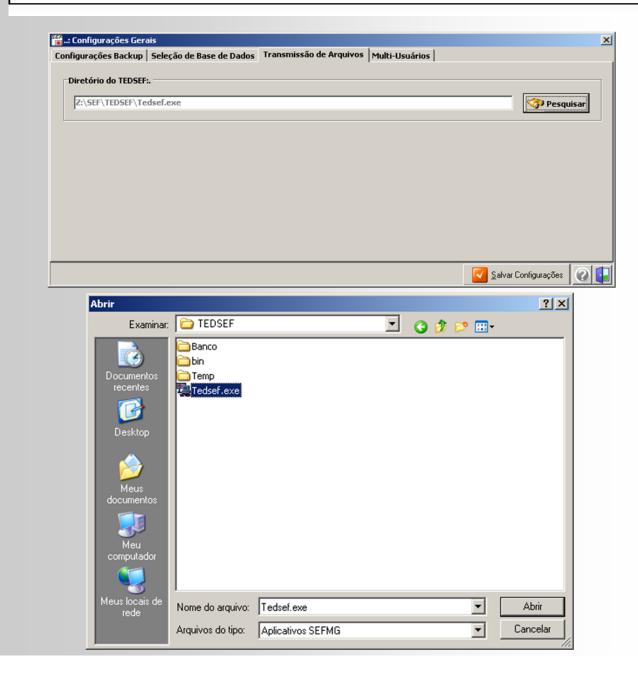




4.8.3.3 Transmissão de Arquivos

Selecionar a aba "Transmissão de Arquivos". Será exibida a interface do Diretório do Transmissor Eletrônico de Dados da SEF/MG, o TED/SEF.

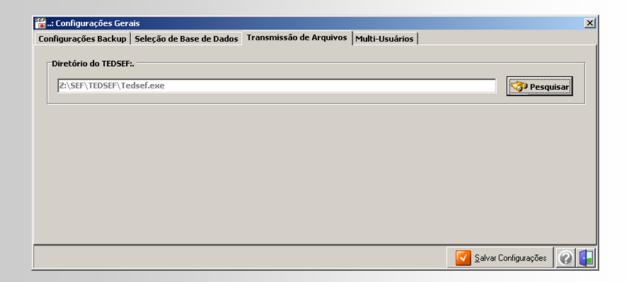
- ⇒ Clicar em "Testa Pesquisar"
- ⇒ Será exibida tela para buscar o Aplicativo TED/SEF. No exemplo abaixo o Aplicativo está em Z:\SEF\TEDSEF.
- ⇒ Selecionar o arquivo executável (Tedsef.exe) e clicar em "Abrir".

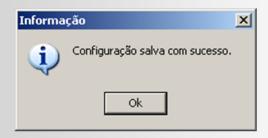




4.8.3.3 Transmissão de Arquivos

- ⇒ Será exibida na interface de Transmissão de Arquivos o diretório em que está instalado o Aplicativo TED/SEF.
- ⇒ Clicar em "Salvar Configurações".
- ⇒ Será exibida a informação: "Configuração salva com sucesso".



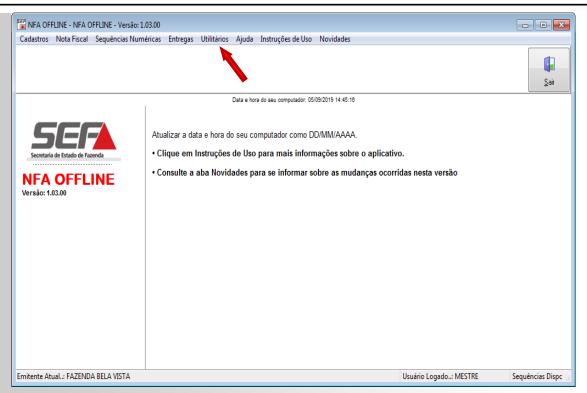


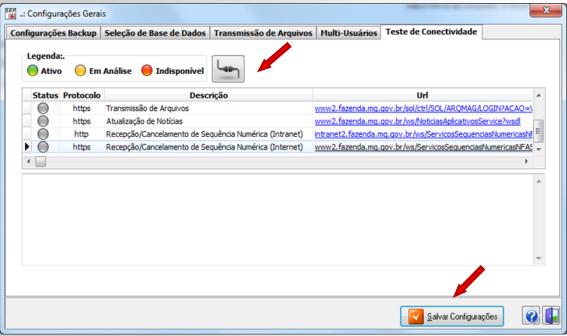


4.8.3.4 Teste de Conectividade

A partir da versão 1.03.00 do aplicativo foi inserido no Menu o Teste de Conectividade que possibilita ao contribuinte verificar se a conexão com a SEF está ATIVA.

Para executar o teste o contribuinte deve clicar no botão "verifica status" -> Após o teste deve-se clicar em "salvar configuração".

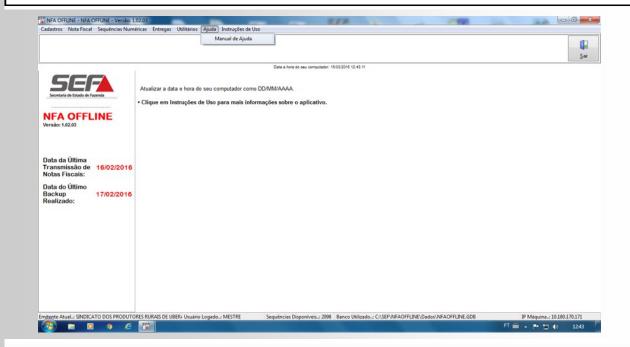




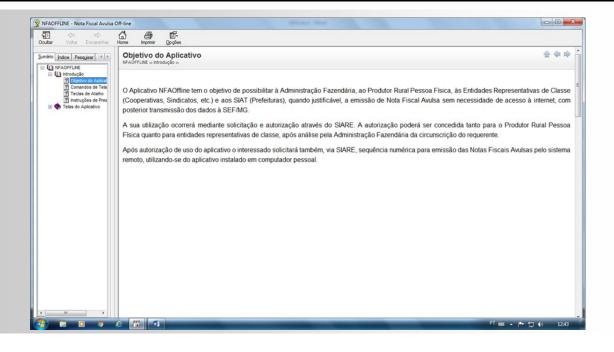


4.9 Ajuda do Aplicativo

A partir da Versão 1.02.03 foi incluído o Manual de Ajuda na Aba "Ajuda" do Aplicativo .



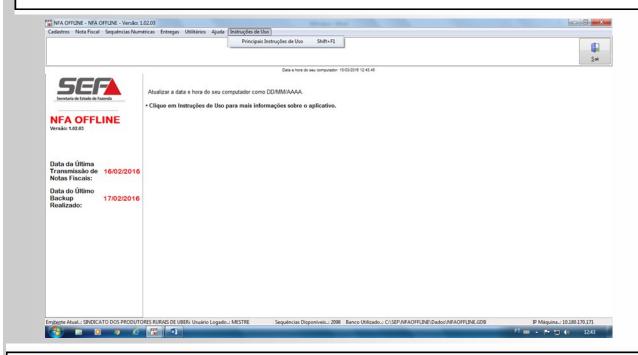
Ao clicar no Manual de Ajuda será exibido à esquerda da tela as três opções para busca das informações: Sumário, Índice e Pesquisar. Na tela abaixo demonstra-se a busca por "Sumário", sendo exibidos os títulos "Introdução" e "Telas do Aplicativo". No título "Introdução" foi selecionado o subtítulo "Objetivo do Aplicativo" e as informações acerca do objetivo foram exibidas na tela à direita.



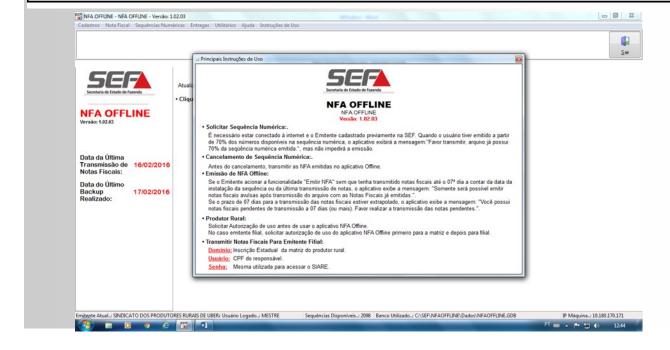


4.10 Instruções de Uso

Outra novidade na versão 1.02.03 do Aplicativo foi a inclusão da aba "Instruções de Uso". Ao selecionar esta aba e clicar em "Principais Instruções de Uso", estas serão exibidas na tela.



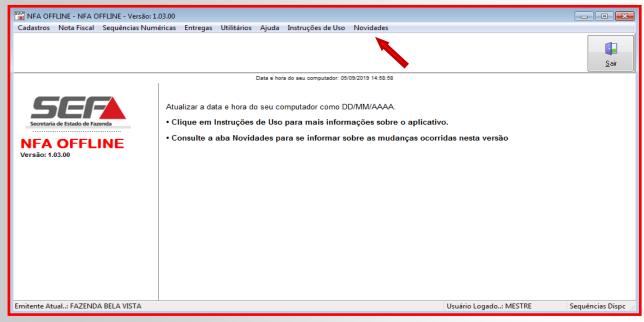
As Instruções de Uso exibidas se referem a informações sobre: Solicitação e Cancelamento de Sequência Numérica, Emissão de NFA Offline, Produtor Rural (solicitação de uso pelo Primeiro e Demais Estabelecimentos" e Transmissão de Notas Fiscais para estabelecimento filial.





4.11 Novidades

A partir da versão 1.03.00 do aplicativo a opção Novidades do Menu informa aos contribuintes as novidades da versão apresentada.







5. Referências

Alex Discacciati Neves, Dircilene Maria de Vasconcellos, e outros.STI/SEF. Especificações dos Reguisitos do Software Módulo Off-line. Belo Horizonte. 2010.

Eduardo Ferreira Miranda: Emissão NFA Off-line (Manual V 1.0). Belo Horizonte.STI/SEF.2013.

Gestão Estratégica SEF/MG (Intranet). Caderno de Projetos Estratégicos e Portfólios 2013/SEF/MG (acesso em novembro/2013). Disponível em: https://intranet8.fazenda.mg.gov.br/gestaoestrategica/iniciativas-estruturadoras/projetos-estrategicos;

Gestão Estratégica SEF/MG (Intranet). Caderno de Planejamento 2013/SEF/MG (acesso em novembro/2013). Disponível em: https://intranet8.fazenda.mg.gov.br/gestaoestrategica/planejamento-anual/planejamento-2013-resultados-2012.

Minas Gerais. Decreto n. 43.080, de 13 de dezembro de 2002. Aprova o regulamento do Imposto sobre Operações relativas a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS (acesso em novembro 2013). Disponível em: http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/legislacao_tributaria/ricms/.

Minas Gerais. Portaria SRE n. 072, de 29 de abril de 2009. Dispõe sobre o Cadastro de Produtor Rural Pessoa Física (acesso em novembro 2013). Disponível em: http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/legislacao_tributaria/portarias/2009/port_subsec072_2009.htm.

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais: SIARE (Intranet). Sistema Corporativo; 2013 (acesso em novembro 2013). Disponível em: http://intranet2.fazenda.mg.gov.br/sicaf/.

Weverson Rosa dos Santos, Miguel de Sales Cruz. PRODEMGE: Especificação dos Requisitos do Software Módulo Online. Belo Horizonte. 2010.